





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000002

Página 1 / 1  
Data: 08/05/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002699/2024

Número do processo: 0002699/2024

Solicitação: 24 - MEMORANDO

Número do documento:

Requerente: 58957 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA,

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail: [sesep@campomagro.pr.gov.br](mailto:sesep@campomagro.pr.gov.br)

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 08/05/2024 16:53

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Memorando 012/2024.

Observação:

Número único: V91.L95.3X2-72

Número do protocolo: 164235

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Mariel Fabiano  
(Protocolado por)

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
(Requerente)

Hora: 16:53:53

000003



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial  
e Trânsito

**Memorando nº. 012/2024/SESEP**

Campo Magro, 29 de abril de 2024

De: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito  
Para: Departamento de Compras e Licitação



Assunto: Adesão Ata de Registro de Preço

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade que venho a Vossa Senhoria informar que a SESEP tem interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº. 01/2024, Pregão nº. 001/2024, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL, cópia em anexo.

A partir da alteração promovida pela Lei nº. 14.770 no art. 86, § 3º, a Lei nº. 14.133 passa a admitir a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a Atas de Registro de Preços municipais, no art. 83, § 3º, inc. II, da mesma lei, com uma condição, que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Desta feita, informamos a dotação orçamentária que assegurará a despesa para o atual exercício:

1. Rubrica: 3.3.90.39.00.00
2. Projeto atividade: 2.310
3. Despesa: 120

*Handwritten signature in blue ink.*

4. Receita: 0000

000004

Posta assim a questão, encaminhamos o procedimento administrativo para prosseguimento na adesão ao pregão em questão.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.

  
**Marcelo Serrado Braga**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- I. Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2024
- II. Ata de registro de Preço
- III. Termo de Referência - CISMEL
- IV. Ofício GLC nº 025/2023
- V. Carta de Concordância – Sistema Iris
- VI. Procuração
- VII. Ficha cadastral - Sistema Iris
- VIII. CNH – Representante - Sistema Iris
- IX. Contrato social – Sistema Iris
- X. Certidão Ministério da Fazenda
- XI. Cartão CNPJ
- XII. Certidão Estado do Paraná
- XIII. Certificado FGTS- CRF
- XIV. Certidão Municipal
- XV. Certidão Trabalhista
- XVI. Dotação orçamentária municipal
- XVII. Ofício SESEP 011/2024
- XVIII. Ofício CGAB 075/2024



4. Receita: 0000

Posta assim a questão, encaminhamos o procedimento administrativo para prosseguimento na adesão ao pregão em questão.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.

**Marcelo Serrado Braga**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- I. Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2024
- II. Ata de registro de Preço
- III. Termo de Referência - CISMEL
- IV. Ofício GLC nº 025/2023
- V. Carta de Concordância – Sistema Iris
- VI. Procuração
- VII. Ficha cadastral - Sistema Iris
- VIII. CNH – Representante - Sistema Iris
- IX. Contrato social – Sistema Iris
- X. Certidão Ministério da Fazenda
- XI. Cartão CNPJ
- XII. Certidão Estado do Paraná
- XIII. Certificado FGTS- CRF
- XIV. Certidão Municipal
- XV. Certidão Trabalhista
- XVI. Dotação orçamentária municipal
- XVII. Ofício SESEP 011/2024
- XVIII. Ofício CGAB 075/2024





- **ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- **Identificação**
- **Equipe de planejamento da contratação**
  - **Órgão demandante:** Prefeitura de Campo Magro.
  - **Integrante administrativo/técnico:** Diucelia Aparecida Costa Aleiz, Marli Terezinha Dechristan e Marcelo Serrado Braga

- **Necessidade da contratação**

- **Objeto**

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo locação de todas as licenças e equipamentos, além dos serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Campo Magro relacionadas ao monitoramento eletrônico na municipalidade, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, suporte técnico para câmeras e todos os demais componentes e sistemas digitais, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.

- **Justificativa**

- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a gestão municipal.

- A Contratação pretendida pretende ampliar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de segurança pública, por meio da execução do monitoramento preventivo e ostensivo, garantindo os direitos humanos e preservação da ordem pública. Desta forma o projeto encontra seu respaldo, pois uma das maneiras de alcançar esse objetivo é empregar corretamente os aparatos dos órgãos de segurança, tendo à sua disposição recursos logísticos, tecnológicos e



equipamentos que possibilitem condições de emprego efetivo.

- Nos termos do que consta no Art. 144 da Constituição Federal do Brasil, a preservação da ordem pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, portanto, a carta magna estabelece que a ordem social e segurança são objetivos e direitos da sociedade civil, que por sua vez deve participar incentivar projetos que visem o atendimento de tal preceito, devendo o poder público instrumentalizar tais iniciativas.
- De outro lado, não se pode excluir as atribuições da Administração em relação a segurança pública, a qual no âmbito municipal, passa pela atuação em situações regionais corriqueiras, as quais também podem ser tratadas de maneira mais eficiente pela participação de cidadãos em tal esfera.
- É o que se propõe o estudo que agora se desenha, o qual, através da estrutura de segurança a ser disponibilizada ao município, busca estabelecer uma matriz ordenada para adoção de práticas adequadas visando implementação de ferramentas e preceitos, que permitirão entregar aos cidadãos, serviços públicos capazes de propiciar ganhos na efetividade da atuação do poder público, pela ampliação e participação dos cidadãos nos esforços pela garantia da segurança pública, com reflexo em toda sociedade pela percepção de uma cidade mais segura, acolhedora e tranquila.
- A principal missão do presente é fazer com que os cidadãos se sintam protegidos, transformando as áreas dos municípios abrangidas pelo projeto em verdadeiros polos de segurança integrada e colaborativa, contribuindo com as autoridades de segurança pública, gerando bem-estar para a sociedade.
- As estatísticas de segurança no Brasil atingem números alarmantes, impondo ao estado um desafio que parece ser cada vez mais complexo quando levando em conta fatores como, aumento da população carcerária, propagação de facções e milícias, elevação da periculosidade e potencial bélico das redes criminosas, entre outros.
- *Segundo estudo do DEPEN, até junho de 2019, a população carcerária no Brasil era de 773.151 presos, número que triplicou desde 2000, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). A taxa de encarceramento a cada 100 mil habitantes passou de 137, em 2000, para 367,91 até junho do ano passado. Em 1990, essa taxa era de 61 pessoas presas a cada 100 mil habitantes, tais dados apontam para uma tendência preocupante que é a representatividade de*



crimes de menor potencial ofensivo, como furtos e assaltos. Conforme consta no estudo, os *crimes contra o patrimônio, são responsáveis pelo encarceramento de 284 mil presos no país, 36,7% do total*, justamente aqueles que mais atingem os estabelecimentos cidadãos em ruas residências e estabelecimentos comerciais.

- Não obstante, existem grupos de cidadãos a serem protegidos de forma mais abrangente e efetiva, tais como idosos, mulheres e crianças.
- O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Femicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas pra os Direitos Humanos (ACNUDH), de acordo com Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa, e dados disponibilizados pelo canal de atendimento que recebe, analisa e encaminha denúncias de violação dos direitos humanos para os órgãos competentes, de 2019 para 2020, apontam aumento de 53% no número de denúncias de violência contra idosos.
- De acordo com mapeamento da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) sobre casos de ataques em escolas por alunos ou ex-alunos, existe preocupante aumento e aceleração de episódios de violência em unidades de ensino, foram listadas 22 ocorrências desde 2002, sendo que em uma ocasião o ataque envolveu duas escolas. Em três episódios, o crime foi cometido em dupla, em cinco, os atiradores se suicidaram na sequência. Ao todo, 30 pessoas morreram, sendo 23 estudantes, cinco professores e dois funcionários das escolas.
- Forçoso reconhecer que os números da segurança no território nacional demandam providências emergenciais perante o emprego de medidas direcionadas ao combate e controle de atos criminosos.
- Dessa forma, se torna imprescindível que o município busque munir-se de ferramentas e elementos para prevenção, combate e resolução rápida de delitos, contribuindo com a produção de provas e condições de identificação de criminosos, propiciando ao estado atuar de maneira mais assertiva, e principalmente, afugentado delinquentes das regiões onde existe um formato integrado de segurança entre cidadãos e autoridades.
- Adicionalmente, poder contar com apoio do particular em diversas frentes quando o assunto é segurança pública e patrimonial, em muitos aspectos, pode ser apoiado pela extensão de informações e contribuição de particulares que podem ser obtidas quando os cidadãos estão engajados no bem maior em relação à





segurança, seja pela retidão na conduta de cada cidadão, denúncia perante suspeitas e delitos, ou mesmo pela atuação direta na organização de associações de bairros ou conselhos de segurança, participando e contribuindo com ações de combate à criminalidade. Entretanto, sem a participação direta e efetiva da municipalidade, os efeitos de tais iniciativas acabam se perdendo por falta de instrumentos para apoio e efetivação de ações de ordem prática.

- Neste ponto a cidade pode agregar importante parcela de contribuição ao implementar uma estrutura e ferramentas para conjugar efetivo de segurança pública e sua estrutura e demais ferramentas e dispositivos de segurança, com uma plataforma que possibilite à coletividade participar da manutenção da ordem pelo compartilhamento de informações, seja pela disponibilização de imagens de câmeras de segurança, ou mesmo pela guarda efetiva de seus pares, viabilizando um ciclo virtuoso de cidadania, onde todas as partes envolvidas ficam imbuídas na busca do bem comum.
- Ao permitir que os cidadãos tratem da segurança no âmbito de sua vizinhança, atuando junto com seus pares para proteger sua comunidade pela inibição de delitos, os municípios consorciados se beneficiarão com o “desafogamento” das operações das autoridades de segurança, podendo voltar esforços e efetivo para atuação mais estratégica e inteligente.
- A possibilidade de obtenção de informações mais qualificadas dá maior dinamismo no atendimento de chamados, elevando a percepção da sociedade perante a afetividade dos serviços públicos, inclusive com a predição de delitos, tanto de ordem patrimonial, quanto contra pessoas, além de possibilidade da criação de matriz de atenção à segurança e assuntos relacionados a Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Além disso, a amplitude dada pelo projeto com a obtenção de imagens de câmeras de segurança do comércio e dos cidadãos é capaz de elevar de forma exponencial a presença das forças de segurança, vez que tal condição traz capilaridade que seria inatingível sem a participação da sociedade, viabilizando inclusive proteção do patrimônio público, com eficiência da visibilidade dos equipamentos e demais próprios da Administração que estará amparado pelo sistema.
- Com a implantação de um sistema de segurança por imagem, e a visualização das imagens em tempo real, a capacidade de recuperar imagens gravadas de eventos ocorridos nas áreas controladas e a capacidade de gerenciar alertas em

caso de alguma anormalidade que se aproximam cada vez mais de uma proteção plena do cidadão;



- Em resumo, pela implantação desta solução espera-se:
  - Monitorar as vias municipais, permitindo ações imediatas nos problemas identificados;
  - Verificar as imagens ao vivo captadas pelas câmeras, sejam públicas ou de particulares;
  - Recuperar e verificar imagens armazenadas no sistema;
  - Melhorar significativamente a vigilância e uma proteção plena do município na área urbana do município;
  - Aumentar capilaridade de presença das forças de segurança através do recebimento de imagens de câmeras públicas e de particulares;
  - Obter rápida resposta.
  - Efetuar o reconhecimento de veículos e realizar consulta com Bases de dados de Federais, Estaduais e Órgãos de Segurança Pública quando a furto/roubo de veículos.
  
- Ademais, a implementação de ferramentas de monitoramento urbano representa grande avanço na prevenção de delitos, além de indispensável apoio na resolução de crimes através das evidências forenses que podem ser obtidas do sistema. Com isso, os equipamentos que envolvem a contratação propiciarão perceptível robustez para o monitoramento urbano.
  
- **Alinhamento estratégico da contratação**
  - A referida contratação visa atender aos seguintes objetivos:
    - Aprimorar a infraestrutura para atender necessidades no que se refere ao monitoramento urbano do município.
    - A contratação dos serviços objeto da contratação tem como escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo, o município busca, de forma racional, obter melhor emprego de recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.
  
  - Busca contínua de melhorias na área de tecnologia da informação, o uso de

tecnologia é uma ferramenta fundamental para a execução das atividades no âmbito de todas as áreas do município, sendo o uso das ferramentas pretendidas fundamentais para sustentar a continuidade das atividades.

#### 1.4. Descrição dos serviços necessários.

- Para a realização dos serviços a empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, sendo responsável pelas ferramentas digitais necessárias para o funcionamento, além das licenças de Apps aplicáveis.
- A presente contratação permitirá a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades do município, incluindo prestação de serviços de instalação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento da solução pretendida, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.
- A prestação deste serviço envolverá:
  - Projeto executivo da obra;
  - Fornecimento e suporte para todos os softwares e Apps;
  - Instalação da infraestrutura eventualmente necessária;
  - Fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos;
  - Fornecimento de Apps;
  - Suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de componentes.
  - Fornecimento de conectividade.
  - Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento Remoto é realizado à distância, recepcionando sinais, interpretando-os e procedendo conforme procedimentos previamente definidos.
  - O serviço será de natureza continuada, devendo ser prestado 24 horas, todos os dias do mês.
  - A partir da assinatura do contrato a CONTRATADA instalará o sistema de monitoramento eletrônico nos locais determinados pela Administração, integrando tais equipamentos para recepção dos alertas constantes no sistema emitidos pelas câmeras e demais equipamentos instalados áreas especificadas, permitindo que os usuários determinados pelo município possam atuar, interpretando-os e procedendo o acompanhamento permanente das ocorrências, tomando as providências necessárias.



- Caberá à Contratada elaborar projeto executivo em que conste a disposição de todos os equipamentos e os circuitos de interligação, o qual será submetido à aprovação da Contratante antes do início da instalação, devendo seguir no mínimo as seguintes características:

- Detalhamento da infraestrutura com diagramas de encaminhamento;
- Diagrama funcional do sistema de monitoramento;
- Posicionamento das câmeras com os respectivos ângulos de cobertura;
- Levantamento de necessidades de alimentação elétrica;
- Parâmetros básicos para configuração do sistema;
- Fluxograma operacional do sistema;

- A Contratada deverá demonstrar no Projeto Executivo os desenhos com os detalhes dos encaminhamentos da infraestrutura de cabos, dutos, eletrocalhas e eletrodutos.

- Deverá ser fornecido o projeto *As Built* com a documentação final do projeto.

- Deverão ser realizadas manutenções corretivas pela Contratada sempre que a mesma ou a Contratante detectarem qualquer imperfeição/defeito nos sistemas que envolvem a contratação.

- Será obrigação da empresa Contratada manter os equipamentos fornecidos através de locação em perfeito funcionamento durante a vigência do contrato;

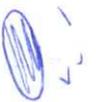
- Caberá a empresa contratada providenciar a reparação imediata da solução de monitoramento sempre que constatado mau funcionamento, comunicando o fato prontamente ao responsável designado pela Administração.

- Em caso de necessidade de manutenção externa, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento reserva, sem ônus, visando a não interrupção dos serviços que compõe a solução;

- Em caso de necessidade de substituição de algum componente, o mesmo deverá ser de especificação igual ou superior ao contratado.

- **Levantamento de Mercado**

- Inicialmente, cumpre salientar que a contratação de equipamentos, instalação e manutenção preventiva e corretiva do sistema e software de monitoramento, irá variar sensivelmente de um órgão para outro de acordo com suas peculiaridades. Nesse sentido, foi realizada pesquisa no âmbito de pregões e contratações



públicas através do sítio "**Banco de Preços**", em que se pôde observar que alguns órgãos optaram pela contratação desses serviços com a locação dos equipamentos, acessórios e periféricos, sendo contratados os softwares na modalidade *SaaS* SaaS (Software como Serviço), além de previsão serviços continuados para suporte técnico de todos os sistemas. Nesse sentido, vimos que esse modelo de contratação também é o que melhor atenderá às necessidades pretendidas. Diante da complexidade e singularidade da proposta em termos de equipamentos e serviços, optamos por solicitar orçamentos com empresas que prestam o serviço e ao obter 3 (três), conseguimos ter uma base e fizemos o cálculo do preço médio de mercado, conforme planilha abaixo:

Especificar Planilha de Cotações

Empresa	Valor
Base Monitoramento e Serviços	R\$ 103.102,00 ( mensal)
Alcatraz Alarmes Monitorados	R\$ 89.055,14 (mensal)
Tercons Terceirização & Consultoria	R\$ 95.380,00 (mensal)



- **Descrição da solução como um todo**

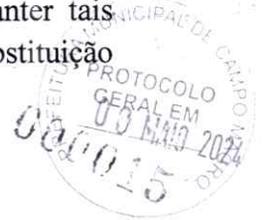
- Soluções encontradas no mercado:
  - **Solução 1:** Aquisição de toda solução, licenças, câmeras e demais periféricos e estrutura de instalação com acompanhamento contínuo por servidores dos municípios.
  - Descrição: Este modelo de aquisição geraria despesa com aquisição de equipamentos (Câmeras, materiais de instalação, postes e infraestrutura cabeamento etc.), e utilização da escassa mão de obra de servidores, além da questão deste tipo de serviço ter uma atualização tecnológica constante, tornando obsoletos os equipamentos com frequência.
  - **Solução 2:** Contratação de serviço mediante locação de equipamentos, materiais e licenças.
  - Descrição: Esta tipologia de contratação comuta o fornecimento dos equipamentos, sistemas e materiais necessários a execução dos serviços, com acionamento da empresa sempre que houver necessidade de suporte, e/ou substituição de dispositivos defeituosos ou inoperantes durante a execução do contrato, além de garantir atendimento técnico 24 horas, sem onerar diretamente

servidores municipais, com o suporte recorrente da empresa contratada, propiciando um formato eficiente, considerando os seguintes pontos:

- Licenças de Softwares e Apps e Cloud Sempre à Disposição e Atualizadas: A adoção do modelo *Software as a Service - SaaS* para as licenças de software, cloud e Apps, proporciona flexibilidade e escalabilidade, além de manter as soluções sempre atualizadas, sem a necessidade, de emprego de profissionais do quadro da prefeitura para tais atividades e/ou, grandes investimentos em atualizações periódicas.
- Foco em Atividades Essenciais: Ao delegar a responsabilidade pela locação e manutenção de todos os componentes que perfazem a solução a ser contratada, além da locação do software, Cloud e Apps, com a gestão da solução feita pela empresa contratada, a prefeitura pode direcionar seus recursos humanos e financeiros para atividades estratégicas vinculadas à segurança municipal.
- Mão de Obra Especializada: Os serviços recorrentes mencionados proporcionarão a prefeitura acesso a equipes qualificadas mantidas pela empresa contratada, com conhecimentos específicos na gestão de tais sistemas. Isso reduz a necessidade de alocação de servidores públicos para tais atividades, otimizando os recursos humanos existentes.
- Responsabilidade da Empresa Contratada: A empresa contratada assume a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, garantindo um funcionamento contínuo e eficaz da infraestrutura de monitoramento.
- Obsolescência Tecnológica Evitada: Com os serviços de locação, suporte técnico, incluindo a substituição de itens defeituosos pela contratada, a prefeitura evita que os componentes eletrônicos se tornem obsoletos. A contratada tem a obrigação de manter o sistema atualizado, substituindo equipamentos que apresentem defeitos irreparáveis, fornecendo peças e ou componentes atualizados dentro das especificações mínimas exigidas.
- Fiscalização da Execução dos Serviços: A prefeitura pode concentrar seus esforços na fiscalização da execução dos serviços, assegurando que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas contratuais, garantindo a transparência e efetividade na prestação dos serviços.
- Custos Operacionais Controlados: O modelo de locação permite que a prefeitura controle seus custos operacionais de forma mais eficiente, evitando

000014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
PROTOCOLO GERAL EM  
03-11-2024

investimentos significativos com substituição de componentes defeituosos, desnecessidade de elevação de equipes de servidores públicos dedicados e infraestrutura de TI, além de controle de custos com manutenção corretiva dos dispositivos fornecidos, os quais deverão ser arcados pela empresa contratada, a qual, durante toda a vigência do contrato terá a incumbência de manter tais equipamentos e sistemas em funcionamento, inclusive arcando com a substituição de itens defeituosos considerados “condenados”.



- Análise das alternativas existentes:
  
- Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2.
  
- Em resumo, a adoção de um modelo de locação da solução de monitoramento eletrônico oferece à prefeitura a flexibilidade, economia e expertise necessárias para garantir um sistema eficiente e seguro, enquanto direciona recursos para áreas prioritárias de atuação.
  
- **Justificativa da solução escolhida**
  - A solução 2, mostra-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva, conferindo a contratada o ônus deste controle, mesmo assim mostrando-se aparentemente a opção mais econômica à municipalidade, sendo encargo da empresa contratada o devido suporte de gestão de funcionamento de tais dispositivos, ficando responsável ainda por toda estrutura de T.I envolvida.
  
  - Qualquer equipamento eletrônico, por mais moderno e caro que seja, pode apresentar defeitos de fabricação, falhas técnicas ou acidentes operacionais. Ao optar pela locação, todos os dispositivos que compõem a solução escolhida vêm acompanhados de garantia que perdurará toda a vigência contratual. Dessa forma, não é necessário à municipalidade arcar com as despesas dos eventuais problemas que vier a enfrentar com os equipamentos.
  
  - Os equipamentos que compõem os sistemas de monitoramento funcionam sem parar. Operam o ano inteiro, 24h por dia, sete dias por semana. Logo, não é de se estranhar que, com o passar do tempo, estes aparelhos sofram alguns desgastes naturais, ou necessidade de ajustes como limpeza, reposicionamento etc. Levando isso em consideração, o suporte contratado acaba sendo mais

interessante, sendo ônus da empresa contratada a substituição de dispositivos inoperantes por novos.

- Toda e qualquer tecnologia está em constante evolução, tanto de software, quanto de hardware, quando falamos em sistemas de monitoramento urbano, não é diferente, itens como câmeras de segurança, estão sempre se modernizando. Assim sendo, investir nos serviços continuados de suporte técnico e licenciamento recorrente de softwares e Apps, se mostra uma excelente escolha. Afinal de contas, optar por esta modalidade de serviço garante que os equipamentos e sistemas fornecidos sempre serão atualizados, conforme novas e melhores versões que cheguem ao mercado.
- A opção pela referida modalidade permitirá que os serviços sejam executados por empresas e profissionais qualificados e certificados dentro das normas nacionais e internacionais da área que também carregam a experiência e capacitação para o desenvolvimento e aplicação das mais atuais e eficientes soluções disponíveis no mercado.
- Por fim, é de interesse que a mesma empresa que locará os materiais, seja responsável pela implantação e gerenciamentos de softwares e Apps, de forma a obter um melhor fluxo na disponibilidade de tais serviços conforme a demanda do município. Essa medida também garantirá inexistência de transtornos durante o período de contrato em relação ao funcionamento dos serviços e dos equipamentos. Assim, é possível evitar que uma empresa (fornecedor) transfira a responsabilidade para outra (fabricantes e/ou terceiros), em eventuais problemas com o manuseio dos materiais a serem utilizados na realização dos serviços.

- **Estimativas de Quantidades a serem contratadas**

- Quantidades estimadas de materiais e serviços:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	6	CAMERA SPEED DOME	UNIDADE
2	20	CAMERA LPR	UNIDADE
3	26	SWITCH 8 PORTAS POE	UNIDADE
4	26	QUADRO COMANDO (USO EXTERNO PARA POSTE)	UNIDADE
5	26	NOBREAK 700kVA	UNIDADE
6	26	BRAÇO ALONGADOR	UNIDADE
7	20	POSTE 9 METROS CONCRETO	UNIDADE
8	6	POSTE 12 METROS CONCRETO	UNIDADE

9	1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	UNIDADE
10	1	LICENÇA APP CIDADÃO	UNIDADE
11	1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	UNIDADE
12	26	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	LICENÇA
13	26	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	LICENÇA
14	30	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO + ARMAZENAMENTO	LICENÇA
15	26	LINK DE INTERNET	SERVIÇO

• **Justificativa para não parcelamento da solução**

- A adoção de contratação sem parcelamento visa reduzir elevado número de processos licitatórios, fato que onera o trabalho do município e, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, coloca em risco a economia objetivo de um certame e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Os itens deverão ser entregues por uma única empresa, de forma que essa unicidade viabilize a gestão de manutenção do serviço pretendido, bem como a economicidade, pela possibilidade de obtenção de economia em escala, além de possibilitar a auditoria, a rápida detecção e correção das possíveis falhas e a correta e rápida responsabilização da Contratada, quando for o caso.
- Considerando que o agrupamento adotado contempla itens de iguais características e requisitos para implantação, a contratação de vários fornecedores poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, em especial a competitividade do certame.
- Numa análise do exposto na Lei de licitações é possível afirmar que tal legislação impõe o dever observar as premissas “tecnicamente possível” e “economicamente viável”, não se tratando, portanto, de faculdade da Administração.
- Por outro lado, a divisão do objeto não se mostra vantajosa para a administração, uma vez que não é possível desnaturar o objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Tal adoção encontra-se também amparada no disposto na Súmula 247 do TCU que estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

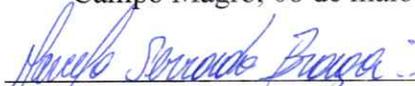
- Justifica-se, ainda, a unicidade do objeto para uma única empresa por questões técnicas, tais como:
  - Considerando que a Contratada necessitará de conjunto módulos e tecnologia para atendimento ao objeto proposto;
  - Considerando a necessidade de suporte dos itens contratados durante toda a vigência contratual;
  - Considerando que o serviço de monitoramento e gestão de ocorrências e requer imediata comunicação e, quando da identificação de irregularidade, devendo haver o envio síncrono de comunicação de ocorrência e ou chamado, a adoção de empresas distintas poderá ensejar na dissincronia das ações, prejudicando os procedimentos de atendimento a tais demandas;
  - Considerando que a Contratada deverá prover estrutura em nuvem para armazenamento dos dados provenientes dos dispositivos conectados ao sistema, cuja gestão deve ser única e centralizada;
  - Considerando que a Contratada deverá dispor de estrutura de servidores virtuais e licenças para verificação em tempo real perante analíticos envolvidos, tais como leitura e identificação de placas, alarmes etc.;
  - Considerando que a Contratada deverá fornecer a conectividade.

- **Conclusão**

Com esta contratação nos moldes encontrados por este estudo será não somente possível como economicamente viável a esta administração ajustar os gargalos técnicos existentes que se impõem ao avanço tecnológico necessário.

O uso de uma empresa especializada em formato de contratação estabelecido pela Solução 2, proverá a qualidade, sustentabilidade e eficiência necessárias aos serviços realizados bem como fornecimento de materiais e equipamentos de qualidade.

Campo Magro, 08 de maio de 2024



Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Transito  
Marcelo Serrado Braga





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito

**JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial e Trânsito****Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços.**

Esta Secretaria tomou conhecimento da elaboração da Ata de Registro de Preços nº001/2024, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP e a empresa IRIS BS SYSTEM LTDA. A mencionada ata, é oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024 cujo objeto corresponde à *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência"*.

Considerando as necessidades da municipalidade, em relação as condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 001/2024, e seus anexos, constatou-se que os serviços presentes na referida licitação estão perfeitamente alinhados com as demandas levantadas pelo município através de Estudo Técnico Preliminar.

A adesão em ata de registro de preços é um procedimento legal, por meio do qual um órgão ou entidade não participante da licitação que originou a Ata de Registro de Preços adere ao procedimento, e vale-se de tal Ata como se fosse sua, sendo-lhe facultado contratar por este caminho. Sendo assim, é de total interesse desta Secretaria a concretização da presente adesão, com posterior celebração de contrato.

Pretende-se a contratação dos seguintes itens:



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	6	CAMERA SPEED DOME	UNIDADE
2	20	CAMERA LPR	UNIDADE
3	26	SWITCH 8 PORTAS POE	UNIDADE
4	26	QUADRO COMANDO (USO EXTERNO PARA POSTE)	UNIDADE
5	26	NOBREAK 700kVA	UNIDADE
6	26	BRAÇO ALONGADOR	UNIDADE
7	20	POSTE 9 METROS CONCRETO	UNIDADE
8	6	POSTE 12 METROS CONCRETO	UNIDADE
9	1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	UNIDADE
10	1	LICENÇA APP CIDADÃO	UNIDADE
11	1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	UNIDADE
12	26	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	LICENÇA
13	26	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	LICENÇA
14	30	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO + ARMAZENAMENTO	LICENÇA
15	26	LINK DE INTERNET	SERVIÇO

A adoção da adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Municipal, que ao comparar os preços médios de mercado com os preços registrados, se verificou que os preços registrados estão adequados à realidade mercadológica, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Proponente	Preço Global	Preço Médio	Valor Ata 001/2024 - CISMEL
Fornecedor 1	103.102,00	95.845,71	72.105,10
Fornecedor 2	89.055,14		
Fornecedor 3	95.380,00		

Cumprir informar que o preço médio foi extraído de orçamentos obtidos por empresas atuantes no ramo dos serviços a serem contratados. Tais propostas constam nos autos do processo e serão oportunamente anexadas a esta justificativa.

Além da economicidade na execução dos serviços, é importante salientar a celeridade proporcionada pela adesão em comparação à realização de um novo processo licitatório, que demandaria mais tempo, mão de obra e recursos financeiro da Administração Municipal.

Ressaltamos ainda, que os serviços licitados pelo CISMEL NCP, possuem total similaridade com os serviços pleiteados por essa Secretaria. atendendo as demandas da Administração no que tange as necessidades do município, nos termos do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Transito, o qual fará parte do processo de contratação ora pleiteado.

000021

A licitação que originou a Ata de Registro de Preços em comento foi processada e julgada com consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, prevendo o que segue:

*Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*

*[...]*

*§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:*

*I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;*

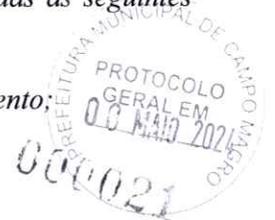
*II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;*

*III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;*

*IV - atualização periódica dos preços registrados;*

*V - definição do período de validade do registro de preços;*

*VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.*



Pelo que foi possível observar, o procedimento licitatório elaborado pelo CISMEL NCP seguiu todas as diretrizes da legislação vigente, estando em estrita conformidade com os ditames formais previstos no referido título legal. Neste sentido, inexistem riscos formais perante a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços ora mencionada.

No que tange a previsão regulatória, a Lei 14.133/2024 recepcionou a possibilidade de adesão na condição de não participante nos termos do Art. 86. § 2º a saber:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*[...]*

**§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (grifamos)*

Conforme se extrai da norma, são requisitos para adesão à Ata de Registro de Preços por entidades não participantes, a apresentação de justificativas, devida comprovação de compatibilidade de valores com os praticados no mercado, além da aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nos termos demonstrados na presente justificativa, a contratação dos serviços mediante a adesão da Ata de Registro de Preços em comento, vai de encontro às necessidades da Administração

Municipal, atendendo integralmente as demandas da Secretaria de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito vez que os serviços registrados possuem plena compatibilidade com as demandas analisadas através de Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área requisitante, não obstante, conforme demonstrado, os valores previstos são compatíveis com a realidade mercadológica atendendo ao constante no Art. 23, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

Ademais, nos termos dos documentos acostados, a entidade gerenciadora e fornecedor contratado, apresentaram formalização de anuência perante adesão desta Municipalidade para contratação através da Ata de Registro de Preços N°. 001/2024 do CISMEL NCP.

Desta forma, considerando que é plenamente tangível a contratação de serviços pretendidos pela municipalidade por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, tendo sido demonstrada a anuência da entidade gerenciadora e fornecedor detentor da ata. Levando em conta que em face adesão de Ata de Registro de Preços em vigor, a entidade gerenciadora já detém e todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada e sua regularidade no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente, sabendo ainda da regularidade do processo de licitação precedente, o qual trás grande vantajosidade, além de atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, interesse público, e celeridade, vale reiterar que a contratação mediante tal formato se mostra amplamente viável e regular.

Isto posto, diante de tudo que foi apresentado, JUSTIFICAMOS a adesão à presente Ata de Registro de Preços com fulcro na Lei 14.133/2021, aguardando medidas administrativas pertinentes à formalização de adesão, bem como devida contratação dos serviços, vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual além de atendimento aos princípios norteadores da Atividade Administrativa.

Campo Magro 08 de maio de 2024



Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito  
Marcelo Serrado Braga



# Proposta Comercial

29/04/2024 15:05

De: sesep@campomagro.pr.gov.br

Para: toni@grupoalcatraz.com.br

000023

## Anexos:

- OFICIO PROPOSTA COMERCIAL.pdf



## Proposta Comercial

29/04/2024 15:08

De: sesep@campomagro.pr.gov.br

Para: cardoso@basecuritiba.com.br

00002



### Anexos:

- OFICIO PROPOSTA COMERCIAL.pdf

000025

## Proposta Comercial

29/04/2024 15:09

De: sesep@campomagro.pr.gov.br

Para: xn--terconservios-rjb@gmail.com

### Anexos:

- OFICIO PROPOSTA COMERCIAL.pdf



000026

## Proposta Comercial

29/04/2024 15:11

De: sesep@campomagro.pr.gov.br

Para: terconsservicos@gmail.com



### Anexos:

- OFICIO PROPOSTA COMERCIAL.pdf

**CARTA PROPOSTA**

**A Prefeitura de Campo Magro**  
**Referente a solicitação de coleta**  
**Caucaia, 29 de abril de 2024**



Segue nossa proposta conforme solicitado.

Na ocasião, declaramos sobre penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos equipamentos e sistemas a serem ofertados, que não possuímos nenhum fato impeditivo para fornecimento dos mesmos e que assumimos o compromisso de bem e fielmente executá-lo.

Item	Especificação dos serviços	Und.	Qant.	V. Unitário	V. Total
1	CAMERA SPEED DOME	Serviço	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
2	CAMERA LPR	Serviço	20	R\$ 1.021,00	R\$ 20.420,00
3	SWITCH 5 PORTAS POE	Serviço	26	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00
4	CAXA HERMÉTICA	Serviço	26	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
5	NOBREAK 700kVA	Serviço	26	R\$ 169,00	R\$ 4.394,00
6	BRAÇO ALONGADOR	Serviço	26	R\$ 84,00	R\$ 2.184,00
7	POSTE 9 METROS CONCRETO	Serviço	20	R\$ 384,00	R\$ 7.680,00
8	POSTE 12 METROS CONCRETO	Serviço	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
9	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	Serviço	1	R\$ 3.956,00	R\$ 3.956,00
10	LICENÇA APP CIDADÃO	Serviço	1	R\$ 10.023,00	R\$ 10.023,00
11	LICENÇA APP ATENDIMENTO	Serviço	1	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
12	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	Serviço	26	R\$ 176,00	R\$ 4.576,00
13	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	Serviço	26	R\$ 95,00	R\$ 2.470,00
14	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO INCLUINDO ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS E SUPORTE	Serviço	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
15	LINK DE CONECTIVIDADE	Serviço	26	R\$ 690,00	R\$ 17.940,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 95.380,00</b>

O valor total global para fornecimento dos serviços e equipamentos relacionados é de R\$ 95.380,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais).



**Identificação da empresa: TERCONS CONSULTORIA E SERVIÇOS**

CNPJ: 11.185.240/0001-24 Email: terconsservicos@gmail.com

Endereço: Rua Célio Rodrigues Viana, 356 A, Parque Soledade. CEP: 61.603-110. Caucaia - Ce.

Tel. (85) 3052.1131 / 986906422

Dados bancários: Caixa Econômica / Ag. 4647 / Ct. Corrente: 643-6 / Op. 003.

Condições Gerais da Proposta: Válida por 90 (noventa) dias.

Prazo de início de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da Ordem de compra.



João Batista Rodrigues  
Bezerra Junior

Assinado de forma digital por  
João Batista Rodrigues Bezerra  
Junior  
Dados: 2024.04.30 09:06:27 -03'00'

000029



Alcatron Alarmes Monitorados Ltda.  
CNPJ: 05.039.083/0001/46  
Avenida: Getulio Vargas - 3738



Estamos apresentando os serviços de: Opção alarme e controle de acesso

Cliente: PREFEITURA DE CAMPO MAGRO  
Sr(a): SR SECRETARIO  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Data: 06/05/2024  
Nº Pag: \_\_\_\_\_  
Orçamento: \_\_\_\_\_  
Assessor Comercial: \_\_\_\_\_

Quant.	Descrição Equipamentos	Valor Unit.	Valor Total
6	CAMERA SPEED DOME	R\$ 952,36	R\$ 5.714,16
20	CAMERA LPR	R\$ 978,00	R\$ 19.560,00
26	SWITCH 5 PORTAS POE	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
26	CAXA HERMÉTICA	R\$ 111,00	R\$ 2.886,00
26	NOBREAK 700kVA	R\$ 158,00	R\$ 4.108,00
26	BRAÇO ALONGADOR	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
20	POSTE 9 METROS CONCRETO	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
6	POSTE 12 METROS CONCRETO	R\$ 498,33	R\$ 2.989,98
1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	R\$ 3.569,00	R\$ 3.569,00
1	LICENÇA APP CIDADÃO	R\$ 9.862,00	R\$ 9.862,00
1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	R\$ 2.896,00	R\$ 2.896,00
26	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	R\$ 156,00	R\$ 4.056,00
26	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	R\$ 89,00	R\$ 2.314,00
30	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO INCLUINDO ARMAZENAMENTO IMAGENS	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
26	LINK DE CONECTIVIDADE	R\$ 650,00	R\$ 16.900,00
0			R\$ -
Valor total equipamentos + Valor total Mão Obra		TOTAL MÊS	R\$ 89.055,14
		TOTAL ANUAL	R\$ 1.068.661,68

#### Formas de Pagamento

À Vista	
	Pagamento em 1+1
	Pagamento em 1+2

#### SERVIÇOS MENSAIS

1	TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ 1.068.661,68	R\$ 1.068.661,68
			R\$ -
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS		R\$ 1.068.661,68	

\*\*\* Proposta válida por 10 dias.

Qualquer dúvida estou à disposição

Toni Yuma Cordeiro  
Coordenador Comercial - (041) 98704-2284  
toni@grupoalcatraz.com.br  
[www.alcatrazalarmes.com.br](http://www.alcatrazalarmes.com.br)

Ao Departamento de compras  
Prefeitura Municipal de Campo Magro – Pr



A/C:

**Proposta de Comercial**

Objeto:

Conforme solicitação do município, segue abaixo cotação para implantação de sistema de câmeras, aplicativos, licenças e conectividade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT MÊS	TOTAL MÊS
1	CAMERA SPEED DOME	6	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
2	CAMERA LPR	20	R\$ 1.152,00	R\$ 23.040,00
3	SWITCH 5 PORTAS POE	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
4	CAXA HERMETICA	26	R\$ 152,00	R\$ 3.952,00
5	NOBREAK 700kVA	26	R\$ 189,00	R\$ 4.914,00
6	BRAÇO ALONGADOR	26	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
7	POSTE 9 METROS CONCRETO	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
8	POSTE 12 METROS CONCRETO	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
9	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
10	LICENÇA APP CIDADÃO	1	R\$ 11.023,00	R\$ 11.023,00
11	LICENÇA APP ATENDIMENTO	1	R\$ 3.219,00	R\$ 3.219,00
12	LICENÇA PARA CONEXÃO CÂMERAS PÚBLICAS	26	R\$ 189,00	R\$ 4.914,00
13	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	26	R\$ 102,00	R\$ 2.652,00
14	LICENÇA PARA CÂMERAS CIDADÃO INCLUINDO	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
15	LINK DE CONECTIVIDADE	26	R\$ 750,00	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 103.102,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 1.237.224,00</b>

  
EDINALDO  
CARDOSO ALVES  
GERENTE COMERCIAL

41 3014 7188 ☎ 99877 1002

basecuritiba.com.br | contato@basecuritiba.com.br  
Bruno Filgueira, 1702 | Conj 04 | Bigorilho | Curitiba

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Dados da empresa proponente:

Razão Social: BASE MONITORAMENTO LTDA

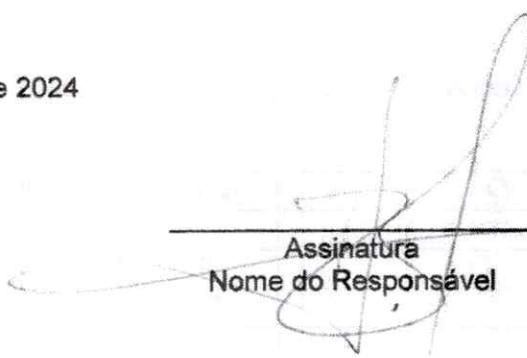
CNPJ: 47.783.901/0001-60

Nome do Responsável: Edinaldo Cardoso Alves

Telefone para contato: 41 – 99877-1002

E-mail: cardoso@basecuritiba.com.br

Curitiba, 29 de abril de 2024

  
Assinatura  
Nome do Responsável

EDINALDO  
**CARDOSO ALVES**  
GERENTE COMERCIAL

41 3014 7188 ☎ 99877 1002

basecuritiba.com.br | contato@basecuritiba.com.br  
Bruno Filgueira, 1702 | Conj 04 | Bigorilho | Curitiba

**Re: Retificação Ofício 074 / 2024**

26/04/2024 13:58

De: licitacao@cismel.pr.gov.br

Para: sesep@campomagro.pr.gov.br

000032

Boa tarde,

Segue anexo a autorização da adesão solicitada.

Att,

Em 24/04/2024 16:14, sesep@campomagro.pr.gov.br escreveu:

|

**Anexos:**

- Autorização - campo magro.pdf





Ofício GLC nº: 025/2023

Londrina – Paraná, 26 de abril de 2024.

Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná - PR

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – Ata N.º 001/2024.



Ilustríssima(o) Secretária(o).

Na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, informar que **fica autorizada** a seguinte adesão:

ITEM:	QND:	VALOR:	TOTAL:
1	6	R\$ 846,80	R\$ 5.080,80
2	20	R\$ 926,02	R\$ 18.520,40
6	26	R\$ 60,08	R\$ 1.562,08
7	26	R\$ 91,26	R\$ 2.372,76
8	26	R\$ 134,37	R\$ 3.493,62
9	26	R\$ 43,62	R\$ 1.134,12
10	20	R\$ 265,31	R\$ 5.306,20
11	6	R\$ 410,53	R\$ 2.463,18
19	1	R\$ 1.422,42	R\$ 1.422,42
20	1	R\$ 8.573,60	R\$ 8.573,60
21	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
22	26	R\$ 98,80	R\$ 2.568,80
23	26	R\$ 77,38	R\$ 2.011,88
24	30	R\$ 103,22	R\$ 3.096,60
25	26	R\$ 515,64	R\$ 13.406,64

000034



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

ITEM:	QND:	VALOR:	TOTAL:
Valor Total (mensal)			R\$ 72.105,10
Valor Total (anual)			R\$ 865.261,20

Na oportunidade, informo que o referido Pregão Eletrônico foi homologado em data de: 18 de janeiro de 2024 com vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo, ainda, de integral responsabilidade do Município aderente a fiscalização e acompanhamento do contrato eventualmente firmado. Informamos também que o processo se encontra na íntegra disponível no site: <https://cismel.pr.gov.br/> na opção "Licitações".

Cordialmente,

SERGIO ONOFRE DA  
SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por  
SERGIO ONOFRE DA  
SILVA:47798009949  
Dados: 2024.04.26 13:55:21 -03'00'

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Presidente do CISMEL



A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO

Ilustríssimo Sr. Marcelo Serrado Braga  
Secretário Municipal de Segurança Pública Patrimonial e Trânsito

Carta de Concordância  
Ref: Ofício 075/2024-SESEP



Cumprimentando cordialmente vossa Senhoria, a **IRIS BS SYSTEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.958.113/0001-80 e neste ato representada por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, apresentar anuência perante solicitação constante no Ofício Nº 218/2024.

Atendendo ao que foi solicitado, pelo presente, **apresentamos nossa total concordância perante a adesão à Ata de Registro de Preços** Nº. 001/2024 firmada junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP.

Em tempo, seguirá juntamente com a carta ora apresentada toda documentação requerida.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024

**LUIS CARLOS  
BATISTA  
RIBAS:05824231982**

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS BATISTA  
RIBAS:05824231982  
Dados: 2024.04.23 14:28:44 -03'00'

LUIS CARLOS BATISTA RIBAS  
CPF 058.242.319-82  
Procurador



**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**

**Ilustríssimo Sr. Marcelo Serrado Braga**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública Patrimonial e Trânsito**

**Carta de Concordância**  
**Ref: Ofício 075/2024-SESEP**



Cumprimentando cordialmente vossa Senhoria, a **IRIS BS SYSTEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.958.113/0001-80 e neste ato representada por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, apresentar anuência perante solicitação constante no Ofício N.º 218/2024.

Atendendo ao que foi solicitado, pelo presente, **apresentamos nossa total concordância perante a adesão à Ata de Registro de Preços** N.º. 001/2024 firmada junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP.

Em tempo, seguirá juntamente com a carta ora apresentada toda documentação requerida.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024

**LUIS CARLOS**  
**BATISTA**

**RIBAS:05824231982**

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS BATISTA  
RIBAS:05824231982  
Dados: 2024.04.23 14:28:44 -03'00'

---

**LUIS CARLOS BATISTA RIBAS**  
CPF 058.242.319-82  
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã

Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP: 85.555-000  
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Protocolo: 02121

Data: 26/10/2023

1º TRASLADO Livro: 257

Folha: 010

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ IRIS BS  
SYSTEM LTDA a LUIS CARLOS BATISTA RIBAS, na  
forma a seguir:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Tabelionato de Notas, perante mim, Cassio Bettega Nascimento, Escrevente Substituto, compareceu como **outorgante: IRIS BS SYSTEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, número **06.958.113/0001-80**, e com Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob nº 41600071611, com sede à Rua Mato Grosso, nº 26, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84025-350; reconhecida através de sua Quarta Alteração do Contrato Social constituído e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob n.º 20235928518 em data de 29/08/2023, conforme Certidão Simplificada emitida dia 18/10/2023, n.º PRC2318029233, cujos documentos foram apresentados no original e suas cópias ficam arquivadas às folhas 19 a 26, da pasta n.º 44 de arquivamento de Contratos Sociais; **representada neste ato por seu administrador: BRUNO RIBAS**, de nacionalidade brasileira, que declarou sob responsabilidade civil e criminal ser solteiro, filho de Eliane Luzia da Rocha e Renilton Antonio Ribas, nascido em 11/12/1998, natural de Curitiba/PR, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 06874116976, expedido por DETRAN/PR, emitido em 05/04/2021, no qual consta o RG nº 105856369, expedido por SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 070.984.969-95, residente e domiciliado à Rua Bonifácio Teixeira Batista, nº 22, Centro, Palmas/PR, CEP:85.555-000, endereço eletrônico: bribas19@gmail.com; identificado documentalmente por mim e cuja capacidade para o ato reconheço e dou fé. Então pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o **outorgado: LUIS CARLOS BATISTA RIBAS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Rosane Camargo Ribas e João Carlos Batista Ribas, nascido em 24/11/1986, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 03618749386, expedido por DETRAN/PR, emitido em 14/09/2020, no qual consta o RG nº 9992190D, expedido por SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 058.242.319-82, residente e domiciliado à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP:80.050-470, endereço eletrônico: não informado. (dados do outorgado foram fornecidos pela outorgante que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações); a quem concede poderes específicos para: 1) - Participar de licitações públicas, em todas as suas modalidades inclusive pregões eletrônicos e presenciais, concorrências, cartas convite e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas, propostas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; podendo representar empresa outorgante perante órgãos públicos, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias dentro de todo o território nacional, e onde mais necessário for e com esta se apresentar; podendo preencher guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastro e recadastramento, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier; 2) Preencher, firmar e assinar contratos, adendos, termos aditivos de

1037765



000039



## FICHA CADASTRAL

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: IRIS BS SYSTEM LTDA

Nome Fantasia: IRIS BS SYSTEM

CNPJ: 06.958.113/0001-80

Endereço: RUA MATO GROSSO, 26

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA Estado: PR CEP: 84.025-350

Telefone (41) 4007-2266 Celular: (41) 98853-6337

E-mail: luis.ribas@sistemairis.com.br



### DADOS DO REPRESENTANTES:

1. Nome do Representante Legal: LUIS CARLOS BATISTA RIBAS

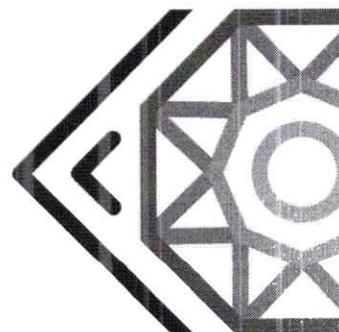
Endereço completo: Rua José Cadilhe, 804, Apt 72-J.

CPF: 058.242.319-82 RG: 9.992.190-0

Bairro: Água Verde Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80620-240

Telefone (41): 4007-2266 celular (41): 98853-6337

E-mail: luis.ribas@sistemairis.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135165378

NOME  
 LAIS CARLOS BATISTA RIBAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 99921900 - SESP - SC

CPF  
 058.242.319-82

DATA NASCIMENTO  
 24/11/1986

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS BATISTA RIBAS  
 ROSANE CAMARGO RIBAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 RB

Nº REGISTRO  
 05618749586

VALIDADE  
 11/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 17/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 14/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

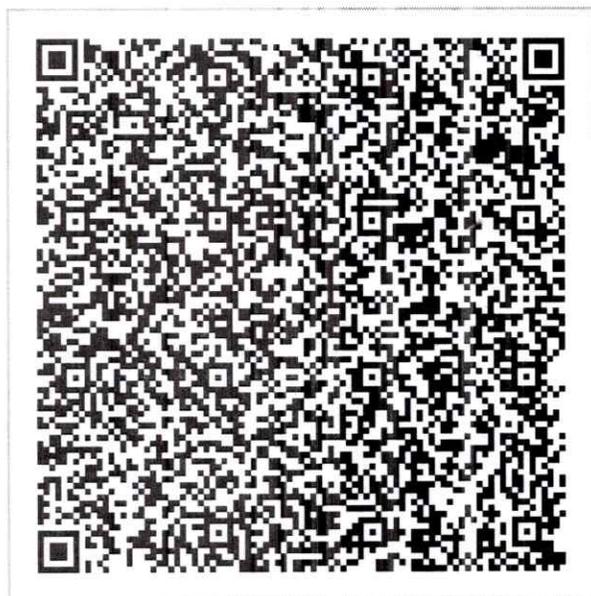
54612499557  
 PR918468357

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000040



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**C.N.P.J.Nr. 06.958.113/0001-80**  
**NIRE Nr. 41600071611**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO RIBAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11 de dezembro de 1998, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 10.585.636-9 – SSP – Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 070.984.969-95, residente e domiciliado em Palmas – Pr., à Fazenda Horizonte, s/n – CEP. 85555-000., único sócio componente da sociedade limitada **IRIS BS SYSTEM LTDA**, com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Mato Grosso, 26 – Uvaranas – CEP. 84025-350, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600071611 de 11 de maio de 2004, e inscrita no Cadastro Nacional e Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 06.958.113/0001-80, resolvem alterar aquele instrumento conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rerratifica-se: **1)** "QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", registrada em 14/06/2023 sob. nr. 20233753680, a qual é a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**; **2)** "SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", registrada em 21/06/2023 sob. nr. 20234176857, a qual é a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**; **3)** "SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", registrada em 10/08/2023 sob. nr. 20235642630, a qual é a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social passa a ser: prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento, produção, documentação de programas de informática sob encomenda, prestação de serviços de assessoria e consultoria em sistemas de informática, prestação de serviços de configuração de equipamentos de informática, prestação de serviços de instalação e manutenção de programas de informática, prestação de serviços de recuperação de panes em programas de informática, e prestação de serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers e prestação de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes sob contrato, locação de maquinas e equipamentos eletrônicos para uso comercial, locação de mão de obra, e serviços especializados para construção, comércio de aparelhos e equipamentos para monitoramento, e serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de comunicação multimídia – SCM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**NIRE 41600071611**

**C.N.P.J. do MF. Sob Nr. 06.958.113/0001-80**

**BRUNO RIBAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11 de dezembro de 1998, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nr. RG 10.585.636-9 – SSP – Pr., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 070.984.969-95, residente e domiciliado em Palmas – Pr., à Fazenda Horizonte, s/n – CEP. 85555-000., único sócio componente da sociedade limitada **IRIS BS SYSTEM LTDA**, com sede em Ponta Grossa – Pr., à Rua Mato Grosso, 26 – Uvaranas – CEP. 84025-350, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do



**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**C.N.P.J.Nr. 06.958.113/0001-80**  
**NIRE Nr. 41600071611**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Paraná sob nr. 41600071611 de 11 de maio de 2004, e inscrita no Cadastro Nacional e Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 06.958.113/0001-80, resolve consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IRIS BS SYSTEM LTDA**, sendo regida por este contrato social, pelo contido Lei nº. 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Ponta Grossa – Pr., à Rua Mato Grosso, 26 – Uvaranas – CEP. 84025-350, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social é: Prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento, produção, documentação de programas de informática sob encomenda, prestação de serviços de assessoria e consultoria em sistemas de informática, prestação de serviços de configuração de equipamentos de informática, prestação de serviços de instalação e manutenção de programas de informática, prestação de serviços de recuperação de panes em programas de informática, e prestação de serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers e prestação de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes sob contrato, locação de maquinas e equipamentos eletrônicos para uso comercial, locação de mão de obra, e serviços especializados para construção, comércio de aparelhos e equipamentos para monitoramento, e serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de comunicação multimídia – SCM.

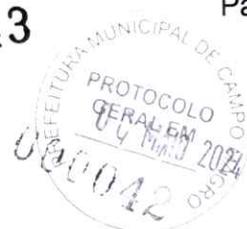
**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, ficará assim distribuído:

Sócio	COTAS	%	CAPITAL EM R\$
<b>BRUNO RIBAS</b>	<b>67.800</b>	<b>100,00</b>	<b>67.800,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>67.800</b>	<b>100,00</b>	<b>67.800,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos

000043



**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**C.N.P.J.Nr. 06.958.113/0001-80**  
**NIRE Nr. 41600071611**

#### **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelas sócio-administrador já qualificado **BRUNO RIBAS**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

000044



**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**C.N.P.J.Nr. 06.958.113/0001-80**  
**NIRE Nr. 41600071611**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-

**IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**C.N.P.J.Nr. 06.958.113/0001-80**  
**NIRE Nr. 41600071611**

000045

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O endereço do sócio, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do sócio, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Declara o sócio, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si.

Ponta Grossa – Pr., 21 de agosto de 2023.

*BRUNO RIBAS*

*AMAURI JUSTUS*  
*CRC PR022884/O-6*  
*CPF. 287.295.609-34*  
*CONTADOR*





000046

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRIS BS SYSTEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07098496995	BRUNO RIBAS
28729560934	AMAURI JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 14:21 SOB N° 20235928518.  
PROTOCOLO: 235928518 DE 25/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312812501. CNPJ DA SEDE: 06958113000180.  
NIRE: 41600071611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2023.  
IRIS BS SYSTEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000047



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRIS BS SYSTEM LTDA**  
**CNPJ: 06.958.113/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:54:30 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A89.1193.D632.17B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.958.113/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRIS BS SYSTEM LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRIS BS SYSTEM</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>84.025-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@SISTEMAIRIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3025-1020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2024** às **10:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032593604-55



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.958.113/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000050

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 06.958.113/0001-80  
**Razão Social:** BRUNO RIBAS  
**Endereço:** - RUA MATO GROSSO - / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040502360217444113

Informação obtida em 08/04/2024 15:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 43950 / 2024

**Código de Autenticidade:** 5F4826829BB7C7522F85E1B4C472913D

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 206413

**CNPJ/CPF:** 06.958.113/0001-80

**Nome:** IRIS BS SYSTEM LTDA

**Endereço:** RUA MATO GROSSO, 26

**Bairro:** UVARANAS

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA / PR

**CEP:** 84025350



**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** IRIS BS SYSTEM EIRELI

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de abril de 2024

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS BS SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.958.113/0001-80

Certidão nº: 4297528/2024

Expedição: 18/01/2024, às 10:53:07

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **IRIS BS SYSTEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.958.113/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

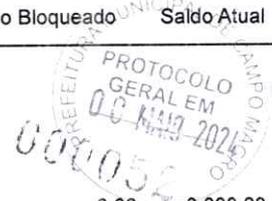
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

Exercício de 2024

000053 Página: 1/2

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO				
Unidade:	01	SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO				
Funcional:	06.181.1020.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria				
71	3.3.90.14.00.00.00.00	0000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	8.000,00
72	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	15.000,00
73	3.3.90.30.00.00.00.00	0510 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.500,00
74	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	5.878,23
75	3.3.90.36.00.00.00.00	0510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	6.000,00
76	3.3.90.39.00.00.00.00	0510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	72.903,29
77	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	40.000,00
78	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	70.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>219.281,52</b>
Funcional:	06.182.1021.2.099	Manut. Ativ. Dep. de Defesa Civil				
79	3.3.90.14.00.00.00.00	0000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	10.000,00
80	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	3.000,00
81	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	2.000,00
82	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	5.000,00
83	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	2.000,00
84	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	10.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>32.000,00</b>
Funcional:	24.131.1028.2.192	Publicidade				
85	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	13.000,00
86	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	20.000,00
87	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	10.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>43.000,00</b>
					<b>Total da Unidade:</b>	<b>294.281,52</b>
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Funcional:	04.122.1020.2.091	Fundo Municipal de Transito				
103	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.000,00
104	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
105	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	3.000,00
106	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	3.000,00
107	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	3.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>11.000,00</b>
Funcional:	06.181.1045.2.257	COORDENADORIA DE TRANSITO				
98	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	11.000,00
99	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	6.000,00
100	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	12.000,00
101	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	7.000,00
102	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	12.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>48.000,00</b>
Funcional:	06.181.1045.2.258	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRASITO				
108	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
109	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	3.000,00
110	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	8.000,00
111	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	8.000,00
112	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	15.000,00
					<b>Total da Funcional:</b>	<b>39.000,00</b>
Funcional:	06.181.1045.2.259	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
113	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	500,00
114	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
115	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
116	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

Exercício de 2024

000054

Página: 2/2

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO				
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Funcional:	06.181.1045.2.259	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
117	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.000,00
						<b>Total da Funcional: 4.500,00</b>
						<b>Total da Unidade: 102.500,00</b>
Unidade:	04	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
Funcional:	04.122.1020.2.102	Impl. Man. Atividades da Guarda Municipal				
88	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	20.000,00
89	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	10.000,00
90	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	397.541,73	2.458,27
91	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	585.000,00
92	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	15.000,00
						<b>Total da Funcional: 632.458,27</b>
Funcional:	04.122.1020.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal				
93	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.000,00
94	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
96	4.4.90.51.00.00.00.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1.000,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.000,00
						<b>Total da Funcional: 5.000,00</b>
Funcional:	06.122.1012.2.310	Cameras de Monitoramento				
118	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	50.000,00
119	3.3.90.36.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	10.000,00
120	3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	769.000,00
121	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	80.000,00
						<b>Total da Funcional: 909.000,00</b>
						<b>Total da Unidade: 1.546.458,27</b>
						<b>Total do Órgão: 1.943.239,79</b>
						<b>Total da Entidade: 1.943.239,79</b>
						<b>Total Geral: 1.943.239,79</b>



CAMPO MAGRO, 04/04/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
 Prefeito Municipal

FONTE:



**CAMPO MAGRO**  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI



**Ofício nº. 011/2024 - SESEP**

Paço Municipal, 22 de abril de 2024

Ilmo. Sr.

Superintendente Executivo

Consórcio Intermunicipal de segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC

Assunto: Retificação ao Ofício 074/2024 - Adesão à Ata do pregão Eletrônico nº. 01/2024

Marcelo Serrado Braga, inscrito no CPF sob o nº 005.485.737-60, na qualidade de Secretário Municipal de Segurança Pública Patrimonial e Trânsito do Município de Campo Magro/PR, vem por meio do presente expediente, cumprimenta-lo e manifestar interesse em aderir à Ata de registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 nos termos do art. 86 da Lei nº. 14.133/2021, requerendo, desde já a autorização de Vossa Senhoria para a aquisição dos itens e quantitativos descritos a seguir.

Item	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	6	CAMERA SPEED DOME	UND
2	20	CAMERA LPR	UND
3	26	SWITCH 8 PORTAS POE	UND
4	26	QUADRO COMANDO – USO EXTERNO PARA POSTE	UND
5	26	NOBREAK 700KVA	UND
6	26	BRAÇO ALONGADOR	UND

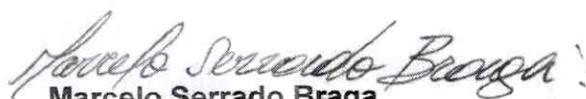


**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

8	6	POSTE - 12 METROS CONCRETO	UND
9	1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	UND
10	1	LICENÇA APP CIDADÃO	UND
11	1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	UND
12	26	LICENÇA PARA CONEXAO CAMERAS PUBLICAS / NVR	LICENÇA
13	26	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	LICENÇA
14	30	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO + ARMAZENAMENTO	LICENÇA
15	26	LINK DE INTERNET	SERVIÇO

Na oportunidade, declaro ciência quanto ao prazo de 90 dias para efetivar a aquisição e/ou contratação dos itens solicitados acima, devendo inclusive, tal prazo, respeitar a data de vigência da respectiva Ata de Registro de preços publicada, onde será de integral responsabilidade do Município de Campo Magro, o acompanhamento e fiscalização do contrato eventualmente firmado, eximindo o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC de quaisquer responsabilidades ou obrigações, conforme disciplina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cordialmente,

  
**Marcelo Serrado Braga**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE MUNICIPAL**

**Ofício. 075 / 2024 –SESEP**

**Paço Municipal, 22 de abril de 2024.**

Para:

Representante legal da Empresa Iris BS System LTDA.



Assunto: Solicitação de Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024.

Cumprimentando cordialmente V.Sa, a Prefeitura do Município de Campo Magro-PR vem a vossa presença apresentar requerimento:

Face a necessidade desta Administração municipal pelos serviços especializados constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, considerando o que consta no Art. Art. 86. § 2º da Lei 14.133/2021, requeremos muito respeitosamente que esta empresa permita a municipalidade ora requerente, aderir à Ata de de Registro de Preços Nº. 001/2024 da qual a empresa é detentora.

Em tempo, visando prestar informações pertinentes a necessidade da municipalidade seguem quantidades pretendidas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	6	CAMERA SPEED DOME	UNIDADE
2	20	CAMERA LPR	UNIDADE
3	26	SWITCH 8 PORTAS POE	UNIDADE
4	26	QUADRO COMANDO (USO EXTERNO PARA POSTE)	UNIDADE
5	26	NOBREAK 700kVA	UNIDADE
6	26	BRAÇO ALONGADOR	UNIDADE
7	20	POSTE 9 METROS CONCRETO	UNIDADE
8	6	POSTE 12 METROS CONCRETO	UNIDADE
9	1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	UNIDADE



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Rodovia Gumercindo Boza, n° 20.823. Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000  
CEP: 83535-000 – Campo Magro/ Paraná



10	1	LICENÇA APP CIDADÃO	UNIDADE
11	1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	UNIDADE
12	26	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	LICENÇA
13	26	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	LICENÇA
14	30	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO + ARMAZENAMENTO	LICENÇA
15	26	LINK DE INTERNET	SERVIÇO

Na oportunidade, caso seja autorizado, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- ✓ Contrato social da empresa em vigor;
- ✓ Telefone para contato;
- ✓ RG e CPF do Representante Legal;
- ✓ Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- ✓ Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- ✓ Certidão negativa de tributos estaduais e da dívida ativa estadual;
- ✓ Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- ✓ Certidão de regularidade do FGTS
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Nestes termos e na expectativa de vossa pronta providência e/ou posicionamento favorável, reiterando nossos votos de apreço, estima e consideração.

Campo Magro-PR 22 de abril de 2024

*Marcelo Serrado Braga*

**Marcelo Serrado Braga**

Secretario Municipal de Segurança Pública Patrimonial e Trânsito





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO - I**



**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.

**Planilha consolidada dos valores**

Item	Qtd	Descrição	Unidade	V. Mensal Unitário	V. Total Mensal	V. Total 12 Meses
1	100	CAMERA SPEED DOME	Unitário	R\$ 846,80	R\$ 80.017,00	R\$ 1.016.160,00
2	60	CAMERA LPR	Unitário	R\$ 926,02	R\$ 55.336,80	R\$ 666.732,00
3	120	CAMERA BULLET IP 4MP	Unitário	R\$ 387,08	R\$ 47.922,00	R\$ 557.390,40
4	300	KIT NVR COM 8 CAMERAS	Unitário	R\$1.112,92	R\$ 330.810,00	R\$ 4.006.512,00
5	120	KIT NVR COM 16 CAMERAS	Unitário	R\$1.741,62	R\$ 210.120,00	R\$ 2.507.932,80
6	220	SWITCH 5 PORTAS POE	Unitário	R\$ 60,08	R\$ 13.268,20	R\$ 158.602,40
7	220	CAXA HERMÉTICA	Unitário	R\$ 91,26	R\$ 20.013,40	R\$ 240.917,60
8	220	NOBREAK 700 KVA	Unitário	R\$ 134,37	R\$ 27.187,60	R\$ 354.736,80
9	220	BRAÇO ALONGADOR	Unitário	R\$ 43,62	R\$ 9.858,20	R\$ 115.156,80
10	120	POSTE 9 METROS CONCRETO	Unitário	R\$ 265,33	R\$ 29.425,20	R\$ 382.070,40
11	100	POSTE 12 METROS CONCRETO	Unitário	R\$ 410,54	R\$ 42.243,00	R\$ 492.644,00
12	52	MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL	Unitário	R\$ 986,26	R\$ 53.223,04	R\$ 615.426,24
13	27	CONTROLADOR VIDEO WALL	Unitário	R\$ 513,27	R\$14.247,09	R\$ 166.300,56



000060

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

14	27	ESTAÇÃO DE TRABALHO OPERADOR	Licença	R\$ 640,73	R\$ 18.097,29	R\$ 207.596,52
15	27	MONITOR ESTAÇÃO	Licença	R\$ 107,52	R\$ 2.903,58	R\$ 34.836,48
16	27	MESA CONTROLADORA SPEED DOME	Licença	R\$ 383,39	R\$ 10.402,29	R\$ 124.217,28
17	27	MESA OPERADOR	Licença	R\$ 172,05	R\$ 4.711,23	R\$ 55.743,12
18	27	CADEIRA OPERADOR	Licença	R\$ 146,37	R\$ 3.909,33	R\$ 47.424,96
19	27	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	Licença	R\$1.422,42	R\$ 37.999,26	R\$ 460.863,00
20	27	LICENÇA APP CIDADÃO	Licença	R\$8.573,60	R\$ 235.764,00	R\$ 2.777.846,40
21	27	LICENÇA APP ATENDIMENTO	Licença	R\$1.092,07	R\$ 30.337,20	R\$ 353.829,60
22	700	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS/NVR	Licença	R\$ 98,81	R\$ 72.135,00	R\$ 829.976,00
23	280	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	Licença	R\$ 77,39	R\$ 22.537,20	R\$ 260.019,20
24	1350	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO INCLUINDO ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS E SUPORTE	Licença	R\$ 103,23	R\$ 144.531,00	R\$ 1.672.272,00
25	640	LINK DE CONECTIVIDADE	Link	R\$ 515,64	R\$ 409.600,00	R\$ 3.960.115,20
26	250	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LEGADO	Serviço	R\$ 548,05	R\$ 62.500,00	R\$ 1.644.140,00
<b>Total .....</b>				<b>R\$ 21.400,40</b>	<b>R\$ 1.975.788,48</b>	<b>R\$23.709.461,76</b>



Tabela 01 – Equipamentos & Serviços

- Elaborada em conformidade com o Mapa de Preços, levando-se em consideração 2 (duas casas decimais após a vírgula)

**1.2. Da Justificativa de Licitação por Lote Único:** A adoção de licitação em Lote único visa reduzir elevado número de processos licitatórios, fato que onera o trabalho do CISMEL e, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, coloca em risco a economia objetivo de um certame e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**1.3.** Os itens deverão ser entregues por uma única empresa, de forma que essa unicidade viabilize a gestão de manutenção do serviço pretendido, bem como a economicidade, pela



possibilidade de obtenção de economia em escala, além de possibilitar a auditoria, a rápida detecção e correção das possíveis falhas e a correta e rápida responsabilização da Contratada, quando for o caso.

1.4. Considerando que o agrupamento adotado contempla itens de iguais características e requisitos para implantação, a licitação por vários lotes poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, principalmente no que tange à fiscalização contratual.

1.5. Numa análise do exposto na Lei de licitações é possível afirmar que tal legislação impõe o dever observar as premissas “tecnicamente possível” e “economicamente viável”, não se tratando, portanto, de faculdade da Administração.

1.6. Por outro lado, a divisão por lotes não se mostra vantajosa para a administração, uma vez que não é possível desnaturar o objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Tal adoção encontra-se também amparada no disposto na Súmula 247 do TCU que estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

1.7. Justifica-se, ainda, a unicidade do objeto para uma única empresa por questões técnicas, tais como:

- a) Considerando que a Contratada necessitará de conjunto módulos e tecnologia para atendimento ao objeto proposto;
- b) Considerando a necessidade de suporte dos itens fornecidos durante toda a vigência contratual;
- c) Considerando que o serviço de monitoramento e gestão de ocorrências e requer imediata comunicação e, quando da identificação de irregularidade, devendo haver o envio síncrono de comunicação de ocorrência e ou chamado, a adoção de empresas distintas poderá ensejar na dissincronia das ações, prejudicando os procedimentos de atendimento a tais demandas;
- d) Considerando que a Contratada deverá prover estrutura em nuvem para armazenamento dos dados provenientes dos dispositivos conectados ao sistema, cuja gestão deve ser única e centralizada;
- e) Considerando que a Contratada deverá dispor de estrutura de servidores e licenças para verificação em tempo real perante analíticos envolvidos, tais como leitura e identificação de placas, alarmes etc.;
- f) Considerando que a Contratada deverá prover conectividade para perfeita comunicação e funcionamento da solução fornecida.
- g) Considerando que a empresa será responsável pelo suporte e manutenção dos equipamentos do legado já disponível nos ENTES CONSORCIADOS.

## 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da presente proposta é ampliar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de segurança pública, por meio da execução do monitoramento preventivo e ostensivo, garantindo os direitos humanos e preservação do patrimônio público e privado. Desta forma o projeto encontra seu respaldo, pois uma das maneiras de alcançar esse



objetivo é empregar corretamente os aparatos dos órgãos de segurança, tendo à sua disposição recursos logísticos, tecnológicos e equipamentos que possibilitem condições de emprego efetivo.

**2.2.** Adicionalmente, poder contar com apoio do particular em diversas frentes quando o assunto é segurança pública e patrimonial, em muitos aspectos, pode ser apoiado pela extensão de informações e contribuição de particulares que podem ser obtidas quando os cidadãos estão engajados no bem maior em relação à segurança, seja pela retidão na conduta de cada cidadão, denúncia perante suspeitas e delitos, ou mesmo pela atuação direta na organização de associações de bairros ou conselhos de segurança, participando e contribuindo com ações de combate à criminalidade. Entretanto, sem a participação direta e efetiva da municipalidade, os efeitos de tais iniciativas acabam se perdendo por falta de instrumentos técnicos para apoio e efetivação de ações de ordem prática.

**2.3.** Neste ponto o CISMEL pode agregar importante parcela de contribuição ao implementar uma estrutura e ferramentas para conjugar efetivo de segurança pública e sua estrutura e demais ferramentas e dispositivos de segurança, com uma plataforma que possibilite à coletividade participar da manutenção da ordem pelo compartilhamento de informações, seja pela disponibilização de imagens de câmeras de segurança, ou mesmo pela guarda efetiva de seus pares, viabilizando um ciclo virtuoso de cidadania, onde todas as partes envolvidas ficam imbuídas na busca do bem comum.

**2.4.** Ao permitir que os cidadãos tratem da segurança no âmbito de sua vizinhança, atuando junto com seus pares para proteger sua comunidade pela inibição de delitos, os municípios consorciados se beneficiarão com o “desafogamento” das operações das autoridades de segurança, podendo voltar esforços e efetivo para atuação mais estratégica e inteligente.

**2.5.** A possibilidade de obtenção de informações mais qualificadas dá maior dinamismo no atendimento de chamados, elevando a percepção da sociedade perante a afetividade dos serviços públicos, inclusive com a predição de delitos, tanto de ordem patrimonial, quanto contra pessoas, além de possibilidade da criação de matriz de atenção à segurança e assuntos relacionados a Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente.

**2.6.** Além disso, a amplitude dada pelo projeto com a obtenção de imagens de câmeras de segurança do comércio e dos cidadãos é capaz de elevar de forma exponencial a presença do Estado, vez que tal condição traz capilaridade que seria inatingível sem a participação da sociedade, viabilizando inclusive proteção do patrimônio público, com eficiência da visibilidade dos equipamentos e demais próprios da Administração que estará amparado pelo sistema.

**2.7.** Ademais, a implementação de ferramentas de monitoramento urbano representa grande avanço na prevenção de delitos, além de indispensável apoio na resolução de crimes através das evidências forenses que podem ser obtidas do sistema.

**2.8.** Com isso, os equipamentos que envolvem a contratação e poderão ser obtidos pelos municípios consorciados propiciarão perceptível robustez para o monitoramento urbano em



tais localidades.

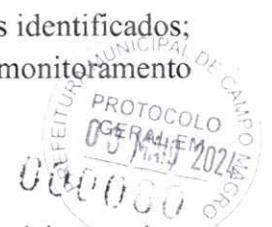
**2.9.** Ademais, com os serviços de suporte e manutenção ao legado já existente e instalado nas municipalidades, aqueles equipamentos atualmente inoperantes ou com mal funcionamento poderão ser restabelecidos, assim como aqueles em funcionamento serão mantidos e integrados aos novos dispositivos contratados através de locação, representando economia de escala, além de aproveitamento perante os referidos equipamentos garantindo maior amplitude possível do monitoramento a ser implementado.

**2.10.** A operação de tal estrutura através de tecnologia em nuvem tornará o acesso às informações geradas pelo sistema mais dinâmica e eficiente, além de garantir a segurança de guarda de tais dados, permitindo grandiosos ganhos perante a efetividade do sistema implantado.

**2.11.** O objetivo final, com a implantação de um sistema de segurança por imagem, é a visualização das imagens em tempo real, a capacidade de recuperar imagens gravadas de eventos ocorridos nas áreas controladas e a capacidade de gerenciar alertas em caso de alguma anormalidade que se aproximam cada vez mais de uma proteção plena do cidadão nos municípios consorciados;

**2.12.** Com a implantação e melhoria desta solução espera-se:

- a) Monitorar as vias municipais, permitindo ações imediatas nos problemas identificados;
- b) Redução de infrações de trânsito pela inibição que o sistema de videomonitoramento produz nos condutores de motoristas e motociclistas;
- c) Verificar as imagens ao vivo captadas pelas câmeras;
- d) Recuperar e verificar imagens armazenadas no sistema;
- e) Melhorar significativamente a vigilância e uma proteção plena do município na área urbana do município;
- f) Oferecer suporte inteligente à vigilância preventiva em prédios públicos;
- g) Obter rápida resposta.
- h) Efetuar o reconhecimento de veículos e realizar consulta com Bases de dados de Federais, Estaduais e Órgãos de Segurança Pública quando a furto/roubo de veículos.
- i) Reconhecimento de possíveis suspeitos em local considerada de circulação restrita ou limitada de pessoas em prédios públicos;
- j) Reconhecimento de Objetos suspeitos deixados em locais públicos que possam representar um risco ao coletivo.
- k) Identificar Indivíduos portando objetos que possam representar um risco ao coletivo, como armas brancas e armas de fogo.



### **3. DISPOSIÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROCESSO**

**3.1.** A presente contratação permitirá a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração, incluindo prestação de serviços de instalação e de locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes



000064

## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

para o funcionamento da solução pretendida, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

**3.2.** A prestação deste serviço além de software também envolverá a instalação de equipamentos em regime locação, incluindo:

- ✓ Fornecimento e suporte para software de gestão operacional
- ✓ Instalação da infraestrutura eventualmente necessária;
- ✓ Instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos;
- ✓ Conectividade;
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em locação;
- ✓ Fornecimento de Apps
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de legado, com substituição de componentes.



**3.3.** O serviço será de natureza continuada, devendo ser prestado 24 horas, todos os dias do mês.

**3.4.** A partir da assinatura do contrato a CONTRATADA instalará o sistema de monitoramento eletrônico nos locais determinados pela Administração integrando tais equipamentos de forma que o sistema integrado recepcione os alertas emitidos pelas câmeras e demais equipamentos instalados áreas determinadas, interpretando-os e procedendo o acompanhamento permanente das ocorrências, tomando as providências necessárias.

**3.5.** Pretende-se a obtenção de serviço de natureza continuada prestado 24 horas por dia, 30 dias por semana.

**3.6.** Todos os itens a serem contratados serão pagos mensalmente como serviço, já com toda a estrutura de postes, caixas e nobreak necessária para o seu funcionamento, estando sob a responsabilidade da CONTRATADA toda a sua manutenção, atualização tecnológica, suporte, reparação em caso de vandalismo, acidentes, desastres meteorológicos e outros eventos que possam vir a danificar os equipamentos, ficando a CONTRATANTE isenta de despesas para que o sistema possa estar em pleno funcionamento.

**3.7.** Para que haja o funcionamento de todas as câmeras e uma maior integração do sistema como um todo, serão empregados de softwares para monitoramento e app de integração com a comunidade a fim de que possam ser criadas interações produtivas, e essas interações possibilitarão a criação de regras de segurança, identificação de demandas, visualização de ocorrências e outras situações que serão provocadas.

**3.8.** Cada câmera necessita de uma licença para se conectar ao data center, o local onde será centralizada a gestão tecnológica das câmeras, que por segurança será em nuvem para que não haja o comprometimento físico das instalações dos municípios integrantes do Consórcio, bem como o risco de intervenções humanas nestes equipamentos. Aliada a licença de conexão, será prevista licença para armazenamento das imagens de todas as câmeras, inclusive as câmeras de particulares, o que possibilitará uma maior capilaridade no monitoramento das cidades, bem como fortalecerá a união entre a comunidade o poder público. Essas imagens serão armazenadas e também processadas utilizando as licenças de cloud a serem licitadas.



3.9. Para que todas essas imagens sejam transportadas em armazenadas em nuvem, é necessário um ponto de conexão de rede e esse se dará através dos LINKS DE CONECTIVIDADE, que possuem todas as características para operarem de modo a minimizar os riscos de vazamento de imagens e informações e com velocidade compatível para que as câmeras possam ser visualizadas em tempo real, afinal de nada adiantaria capacidade de monitorar situações em andamento se as imagens não estarem sendo exibidas em tempo real.

3.10. A equipe técnica atuante nas instalações e manutenções deverá ter a certificação dos cursos de NR 10 em trabalhos com segurança em eletricidade de baixa tensão e NR 35 para trabalhos em altura com segurança;

3.11. Será obrigação da empresa Contratada manter os equipamentos fornecidos mediante locação em perfeito funcionamento durante a vigência do contrato e caberá a empresa contratada providenciar a reparação imediata da solução de monitoramento sempre que constatado mau funcionamento, comunicando o fato prontamente ao responsável designado pela gestão contratual.

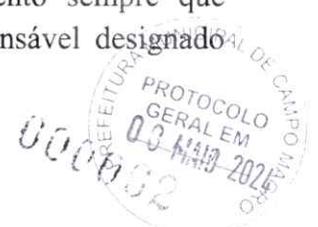
#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

4.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados.

##### 4.1.1. CÂMERA SPEED DOME

###### 4.1.1.1. Requisitos Técnicos:

- a) Possuir sensor de imagem tipo CMOS 1/1.8" ou superior, com varredura progressiva paravideomonitoramento;
- b) Deverá ter resolução mínima de 4MP;
- c) Possuir ou 2560x1440 pixels em pelo menos 30 fps;
- d) Deverá possuir shutter no mínimo 1/1 até 1/30.000s;
- e) Deverá possuir Lente Varifocal de pelo menos entre 4 a 6 mm mínimo e 120 a 192 mm máximo;
- f) Zoom mínimo de 30X zoom óptico e digital de no mínimo, 16x e/ou superior;
- g) Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;
- h) Deverá possuir foco automático;
- i) Iluminação: Colorido 0.005 Lux a F1.5, Preto/Branco 0.001 Lux a F1.5;
- j) Formatos: devem possuir no mínimo formatos de compressão H.265, H.264 e M-JPEG;
- k) Deverá possuir no mínimo 03 (três) Streaming: transmissão de múltiplos streamings de vídeo, configuráveis;
- l) Deverá ter controle do balanço;
- m) Iluminador infravermelho: distância mínima de 200 metros;
- n) Possuir função Day & Night (dia & noite);
- o) Áudio: suporte a compressão G.711;
- p) Conexões: saída RJ-45, base 10/100 para conexão em rede TCP/IP;
- q) Deverá suportar os protocolos: IGMP, UPnP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, NTP, IPv4,





- IPv6, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, 802.1x, DDNS, ICMP, RTCP e PPPoE;
- r) Alimentação: 12 e/ou 24 Vdc e/ou Vac PoE conforme padrão IEEE 802.3af, deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
  - s) Deve possuir função de detecção de movimentos;
  - t) Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF PROFILE: S, G e T;
  - u) Deve suportar rotação de 360° contínua;
  - v) Deve possuir suporte a função PTZ;
  - w) Possuir faixa dinâmica de 120 Db;
  - x) Deverá possuir certificação no mínimo CE e FCC;
  - y) Deverá suportar temperaturas entre -30°C e 60°C operação de trabalho;
  - z) O equipamento proposto deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa e perfeita instalação, configuração e ativação;



#### 4.1.2. CAMERA LPR

##### 4.1.2.1. Requisitos Técnicos:

- a) Deverá possuir sensor CMOS tipo 1/3 polegadas, com resolução de 2688 x 1520 pixels a 30 fps;
- b) Deverá possuir Lente Varifocal motorizada de no mínimo 10 ~ 50 mm;
- c) Deverá permitir foco automático;
- d) Deverá possuir função Day/Night configurável (dia, noite, automático);
- e) Deverá possuir tempo de exposição (shutter) de 1/100 ~ 1/10.000s;
- f) Deverá permitir captura e reconhecimento de placas de veículos trafegando e uma distância entre 20 e 30 metros;
- g) Deverá permitir captura e reconhecimento de placa de veículos trafegando com velocidade em até 120km/h em período diurno e noturno;
- h) Deverá permitir reconhecimentos de placas dos carros tipo: padrão brasileiro, Mercosul e moto;
- i) Deverá suportar captura de placas em 02 (duas) faixas rodagem paralelas;
- j) Deverá suportar a captura de placas dos veículos em formato bidirecional em faixas de rodagem;
- k) Deverá suportar linha de gatilho virtual (via vídeo) em 02 (duas) faixas rodagem paralelas;
- l) Deverá possuir e permitir ajustes de uma área de interesse para captura do veículo;
- m) Deverá possuir e permitir ajustes de linha virtual de disparo de captura da placa do veículo na configuração;
- n) Deve suportar no mínimo de 2 (dois) streaming de vídeo de no mínimo de 1080p cada;
- o) Deverá possuir IR integrado;
- p) Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF e RTSP;
- q) Deverá suportar compressão de vídeo nos formatos: H.264, H.265 e MJPEG;
- r) Deverá suportar taxa de transmissão de vídeo entre 32 a 384 Kbps ~ 8 a 16 Mbps;
- s) Deverá possuir WDR de no mínimo de 120 dB;
- t) Deverá possuir taxa de assertividade no reconhecimento mínimo de 95% em condição diurna e de no mínimo 90% em condições noturnas, ambas condições com placas legíveis, inclusive placas comerciais em cor vermelha;
- u) Deverá possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno de no mínimo 128Gb, este armazenamento deverá suportar as fotos dos veículos e os



## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

resultados dos reconhecimentos, de forma que sejam armazenados em eventual queda de link de comunicação;

- v) Deverá possuir cartão de memória SD/SDHC de no mínimo de 64 Gb, classe 10 e velocidade de 120 mb/s;
- w) Deverá possuir interface de rede 10/100 Base-T (TCP/IP) Ethernet com conector RJ45;
- x) Deverá suportar os seguintes protocolos no mínimo: TCP/IP, DHCP, RTSP, NTP, IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, UDP e ONVIF;
- y) Deverá possuir, no mínimo 1 (uma) entradas e 1 (uma) saída de alarmes, de forma que permita integração com laço indutivo etc.;
- z) Deverá possuir, no mínimo 1 (uma) porta RS485 para recebimento de dados de outros periféricos, como: medidor de velocidade, GPS etc.;
- aa) Deverá fornecer API da câmera, e permitir integrações com terceiros;
- bb) Deverá ser fornecida junto com a câmera fonte de alimentação preferencialmente do fabricante do equipamento com entrada bivolt (AC - 60Hz) - PoE (IEEE802.3af e/ou 802.3at) apropriado as características de alimentação elétrica para o funcionamento;
- cc) Deverá possuir proteção IP 66 e IK 10;
- dd) Deverá suportar operação em faixa de temperatura de no mínimo, -20°C a 60°C;
- ee) Deverão ser fornecidos todos os acessórios essenciais para o pleno funcionamento, instalação e atendimento deste edital, especialmente um suporte permitindo ajustes tridimensionais (direção horizontal, inclinação frontal e traseira, inclinação direita e esquerda);
- ff) O equipamento deverá ser compatível para visualização do software de gerenciamento de imagem ofertado;

**4.1.2.2.** Adicionalmente, deverá possuir sistema de iluminação acoplado com as seguintes especificações mínimas:

- a) Deverá ser do tipo infravermelho na cor branca;
- b) Deverá possuir fator de potência onda no mínimo de 850nm;
- c) Deverá permitir projeção de 15°;
- d) Deverá possuir entrada de alimentação elétrica com tensão alternada entre 90 ~ 240 Vac (60Hz) e/ou tensão contínua entre 12 ~ 24 Vdc (acompanha fonte ou transformador);
- e) Deve ser destinado ao uso em ambientes externos;
- f) Deverá possuir proteção IP 66;
- g) Deverá possuir suporte para instalação junto a câmera e/ou braço (suporte da câmera);
- h) Deverá possuir consumo máximo de 30W;
- i) Deverá suportar distância efetiva de no mínimo 30m;
- j) Deverá possuir controle (interruptor) tipo fotossensível: Day/night;
- k) Deverá suportar temperatura de trabalho entre -20°C ~ 50°C;
- l) Deverá produzir iluminação com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a câmera ofertada, de forma que produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento de todo exigido no termo de referência;

### **4.1.3. CAMERA BULLET IP 4MP**

#### **4.1.3.1** Requisitos Técnicos:





- a) Possuir sensor imagem tipo CMOS 1/3" com resolução de 2688 X 1520 pixels a 30 fps;
- b) Possuir lente varifocal 2.8 mm a 12 mm;
- c) Possuir iluminador (IR) 60 mts para operação noturna;
- d) Possuir compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG;
- e) Deve possuir: Detecção de alarme e áudio;
- f) Possuir modo Day/Night;
- g) Possuir iluminação mínima em modo: Colorido 0.003 Lux e Preto/Branco 0.15 lux;
- h) Possuir shutter no mínimo 1/3 s to 1/10.000 sec ~ 1 sec;
- i) Deve possuir iluminador IR de no mínimo de 60 m, sendo aceito iluminador externo desde que seja do mesmo fabricante da câmera ou homologado por este;
- j) Deve possuir função WDR;
- k) Deve suportar pelo menos 02(dois) streaming de vídeo simultâneo;
- l) Alimentação elétrica (input) via POE; DC 12V ou 24V (IEEE 802.3F Classe 0), deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
- m) Possuir faixa dinâmica de 120 Db;
- n) Deverá suportar os seguintes protocolos: TCP/IP, IGMP, UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, IPv6, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, 802.1x, DDNS, ICMP, RTCP e PPPoE;
- o) Deve possuir proteção: IP67 e IK10;
- p) Deve suportar rotação: 0° / 90° / 180°;
- q) Suportar áudio bidirecional nos padrões: G.711;
- r) Deve possuir interface (porta) 10/100 Base-TX Ethernet (RJ-45);
- s) ONVIF (Open Network Video Interface Fórum);
- t) Deverá suportar temperaturas entre -20°C e 60°C operação de trabalho;



#### 4.1.4. KIT NVR COM 8 CAMERAS

##### 4.1.4.1. Requisitos Técnicos:

##### 4.1.4.1.1. Câmera

- a) Deverá ser do tipo bullet;
- b) Deverá possuir sensor de imagem: 2 Megapixel CMOS 1/3" com resolução de 1920X1080 pixels em pelo menos 30 fps;
- c) Deverá ter lente no mínimo de 2,8 mm;
- d) Deverá possuir função WDR;
- e) Deverá possuir shutter: 1/1000 s;
- f) Deverá possuir iluminação: Colorido 0.01 Lux (f1.0) e P/B 0 lux com IR ativo;
- g) Deverá possuir formatos de no mínimo H.265, H.264 e M-JPEG
- h) Deverá possuir no mínimo 02 (dois) Streaming de transmissão;
- i) Deverá possuir iluminador infravermelho: distancia mínima de 30 metros;
- j) Deverá possuir função Day & Night (dia & noite);
- k) Deverá possuir conexões: saída RJ-45, base 10/100 para conexão em rede TCP/IP;
- l) Deverá possuir taxa de bit entre: 3 Kbps e 8 Mbps;
- m) Deverá suportar protocolos: TCP/IP, IGMP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, DDNS, ICMP, RTCP;
- n) Deverá suportar alimentação: 12Vdc PoE conforme padrão IEEE 802.3af, deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
- o) Deverá possuir função de detecção de movimentos;



000069

## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

- p) Deverá atender à especificação Onvif;
- q) Deverá possuir proteção IP67;
- r) Deverá possuir certificações: FCC e CE;
- s) Deverá suportar rotação: 90° / 180° / 360°;
- t) Deverá suportar temperaturas entre -30°C e 60°C operação de trabalho;
- u) Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa e perfeita instalação, configuração e ativação;
- v) Deverá possuir acesso múltiplo de usuários  $\geq 20 - 03$  com 03 (três) níveis: administrador, operador e usuário;
- w) O equipamento deverá ser compatível com o NVR proposto;
- x) Quando instalada em entradas de acesso, através de dispositivo *Edge Computing (NVR)* deverá realizar a leitura e reconhecimento facial;

### 4.1.4.1.2. Nvr 8 canais

- a) Deve possuir reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento, lançamento de objetos de edifícios, VCA (Análise de Vídeo Inteligente).
- b) Deve detecção e análise facial: Comparação de fotos faciais, captura de rosto humano, pesquisa de fotos faciais.
- c) Deve possuir biblioteca de fotos faciais: Até 16 bibliotecas de fotos faciais, com até 20.000 fotos faciais no total (cada foto  $\leq 4$  MB, capacidade total  $\leq 1$  GB).
- d) Deve detecção e análise facial.
- e) Deve possuir 4 canais de comparação de fotos faciais:
- f) Deve possuir detecção de movimento em todos os canais, análise de vídeo de 4 MP para reconhecimento de humano para reduzir alarmes falsos
- g) Deve possuir entrada de vídeo IP em 8 canais.
- h) Deve possuir largura de banda de entrada de 80 Mbps.
- i) Deve possuir largura de banda de saída de 160 Mbps.
- j) Deve possuir modo de saída de vídeo HDMI/VGA independente
- k) Deve possuir formato de decodificação: H.265/H.265+/H.264+/H.264.
- l) Deve possuir resolução de gravação: 12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF.
- m) Deve possuir reprodução síncrona em 8 canais.
- n) Deve possuir API ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI.
- o) Deve possuir protocolo de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS.
- p) Capacidade: Até 10 TB de capacidade para cada HDD.
- q) Interface USB: Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0.
- r) Entrada/Saída de Alarme: 4/1.

### 4.1.4.1.3. HD

- a) Deve ser do tipo HD: PURPLE (Surveillance) e/ou SEAGATE (Skyhawk);
- b) Deverá possuir capacidade de no mínimo de  $\geq 4$  TB;
- c) Deverá possuir interface SATA 6 Gb/s;
- d) Deverá possuir tecnologia HDD;
- e) Deve ser do tipo interno;
- f) Deverá possuir tamanho de 3.5;
- g) Dever possuir cachê 256 e/ou 64 MB;





- h) Deverá possuir velocidade de  $\geq 5400$  rpm;
- i) Deverá possuir taxa de transferência sustentada  $\geq 150$  MB/s;
- j) Deverá possuir temperatura em operação entre  $0^{\circ}$  C á  $65^{\circ}$  C;

#### 4.1.4.1.4. RACK 6 U

- a) “Deverá ser do tipo de parede 19”;
- b) Deverá possuir profundidade mínima de 470 mm e máxima de 1000 mm;
- c) Deverá possuir bandeja telescópica para acomodação nvr;
- d) Deverá acomodar perfeitamente todos os equipamentos que estiverem instalados em seu interior;
- e) Deverá possuir no mínimo de furação traseira com 2 (dois) pontos para fixação;
- f) Deverá possuir porta frontal com fechadura e vidro temperado;
- g) Deverá possuir laterais com estrutura metálica, perfurada com índice de ventilação superior a 50%;
- h) Deverá possuir laterais para proteção do rack com travas de segurança e com possibilidade de remoção para facilitar o acesso aos equipamentos;
- i) Deverá possuir 01 (uma) réguas de tomadas (“PDU”, Power Distribution Unit) com capacidade mínima de 20 A, com no mínimo 8 tomadas e que não utilize nenhuma altura disponível do rack, ou seja, que utilize 0U de altura;
- j) A estrutura do rack deverá possuir terminais de aterramento;
- k) Todos acessórios e suportes deverão ser fornecidos para a perfeita fixação das Bandejas e montagem do Rack;

#### 4.1.4.1.5. NOBREAK

- a) Deverá possuir, no mínimo,  $700VA = 0,7$  KVA;
- b) Deverá possuir fator de Potência mínima de 0,7;
- c) Deverá ser senoidal online;
- d) Deverá ser de forma de onda senoidal por aproximação (PWM)
- e) Deverá possuir entrada bivolt automática 115/220 V;
- f) Deverá possuir tensão nominal de saída 115 V;
- g) Deverá possuir frequência de 60 HZ;
- h) Deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;
- i) Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) bateria selada de 12VDC/7Ah;
- j) Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) tomadas tripolares;
- k) Deverá possuir fusível geral na entrada do sistema;
- l) Deverá possuir sinalizações de ausência de rede, sobrecarga e bateria em final de carga;
- m) Deverá possuir, alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- n) Deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga no inversor;
- o) Deverá possuir porta-fusível externo + unidade reserva;
- p) Deverá possuir conector de saída para bateria externa;
- q) Nobreak deverá ser compatível com as dimensões das caixas metálicas, cabos e conexões não poderão sofrer estrangulamento ou pressão.

### 4.1.5. KIT NVR COM 16 CAMERAS

#### 4.1.5.1. Requisitos Técnicos:

##### 4.1.5.1.1. Câmera





- a) Deverá ser do tipo bullet;
- b) Deverá possuir sensor de imagem: 2 Megapixel CMOS 1/3" com resolução de 1920X1080 pixels em pelo menos 30 fps;
- c) Deverá ter lente no mínimo de 2,8 mm;
- d) Deverá possuir função WDR;
- e) Deverá possuir shutter: 1/1000 s;
- f) Deverá possuir iluminação: Colorido 0.01 Lux (f1.0) e P/B 0 lux com IR ativo;
- g) Deverá possuir formatos de no mínimo H.265, H.264 e M-JPEG
- h) Deverá possuir no mínimo 02 (dois) Streaming de transmissão;
- i) Deverá possuir iluminador infravermelho: distancia mínima de 30 metros;
- j) Deverá possuir função Day & Night (dia & noite);
- k) Deverá possuir conexões: saída RJ-45, base 10/100 para conexão em rede TCP/IP;
- l) Deverá possuir taxa de bit entre: 3 Kbps e 8 Mbps;
- m) Deverá suportar protocolos: TCP/IP, IGMP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, DDNS, ICMP, RTCP;
- n) Deverá suportar alimentação: 12Vdc PoE conforme padrão IEEE 802.3af, deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
- o) Deverá possuir função de detecção de movimentos;
- p) Deverá atender à especificação Onvif;
- q) Deverá possuir proteção IP67;
- r) Deverá possuir certificações: FCC e CE;
- s) Deverá suportar rotação: 90° / 180° / 360°;
- t) Deverá suportar temperaturas entre -30°C e 60°C operação de trabalho;
- u) Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua completa e perfeita instalação, configuração e ativação;
- v) Deverá possuir acesso múltiplo de usuários  $\geq 20 - 03$  com 03 (três) níveis: administrador, operador e usuário;
- w) O equipamento deverá ser compatível com o NVR proposto;
- x) Quando instalada em entradas de acesso, através de dispositivo *Edge Computing (NVR)* deverá realizar a leitura e reconhecimento facial;

#### 4.1.5.1.2. Nvr

- a) Deve possuir por Câmera: Reconhecimento facial, proteção perimetral, lançamento de objetos de edifícios, detecção de movimento, VCA (Análise de Vídeo Inteligente).
- b) Deve detecção e análise facial: Comparação de fotos faciais, captura de rosto humano, pesquisa de fotos faciais.
- c) Deve possuir biblioteca de fotos faciais: Até 16 bibliotecas de fotos faciais, com até 20.000 fotos faciais no total (cada foto  $\leq 4$  MB, capacidade total  $\leq 1$  GB).
- d) Deve detecção e análise facial.
- e) Deve possuir Detecção de Movimento em todos os canais, análise de vídeo de 4 MP para reconhecimento de humano para reduzir alarmes falsos.
- f) Entrada de Vídeo IP: 16 canais.
- g) Largura de Banda de Entrada: 160 Mbps.
- h) Largura de Banda de Saída: 160 Mbps.
- i) Deve possuir modo de saída de vídeo HDMI/VGA independente.
- j) Deve possuir formato de decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264.
- k) Deve possuir resolução de gravação: 12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3





MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF.

- l) Deve possuir API: ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI.
- m) Deve possuir protocolo de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS.
- n) Capacidade: Até 10 TB de capacidade para cada HDD.
- o) Interface USB: Pannel frontal: 2 × USB 2.0; Pannel traseiro: 1 × USB 2.0.
- p) Entrada/Saída de Alarme: 4/1.

**4.1.5.1.3. HD**

- a) Deve ser do tipo HD: PURPLE (Surveillance) e/ou SEAGATE (Skyhawk);
- b) Deverá possuir capacidade de no mínimo de  $\geq 6$  TB;
- c) Deverá possuir interface SATA 6 Gb/s;
- d) Deverá possuir tecnologia HDD;
- e) Deve ser do tipo interno;
- f) Deverá possuir tamanho de 3.5;
- g) Dever possuir cachê 256 e/ou 64 MB;
- h) Deverá possuir velocidade de  $\geq 5400$  rpm;
- i) Deverá possuir taxa de transferência sustentada  $\geq 150$  MB/s;
- j) Deverá possuir temperatura em operação entre  $0^{\circ}$  C á  $65^{\circ}$  C;

**4.1.5.1.4. RACK 6 U**

- a) “Deverá ser do tipo de parede 19”;
- b) Deverá possuir profundidade mínima de 470 mm e máxima de 1000 mm;
- c) Deverá possuir bandeja telescópica para acomodação nvr;
- d) Deverá acomodar perfeitamente todos os equipamentos que estiverem instalados em seu interior;
- e) Deverá possuir no mínimo de furação traseira com 2 (dois) pontos para fixação;
- f) Deverá possuir porta frontal com fechadura e vidro temperado;
- g) Deverá possuir laterais com estrutura metálica, perfurada com índice de ventilação superior a 50%;
- h) Deverá possuir laterais para proteção do rack com travas de segurança e com possibilidade de remoção para facilitar o acesso aos equipamentos;
- i) Deverá possuir 01 (uma) régua de tomadas (“PDU”, Power Distribution Unit) com capacidade mínima de 20 A, com no mínimo 8 tomadas e que não utilize nenhuma altura disponível do rack, ou seja, que utilize 0U de altura;
- j) A estrutura do rack deverá possuir terminais de aterramento;
- k) Todos acessórios e suportes deverão ser fornecidos para a perfeita fixação das Bandejas e montagem do Rack;

**4.1.5.1.5. NOBREAK**

- a) Deverá possuir, no mínimo,  $700\text{VA} = 0,7$  KVA;
- b) Deverá possuir fator de Potência mínima de 0,7;
- c) Deverá ser senoidal online;
- d) Deverá ser de forma de onda senoidal por aproximação (PWM)
- e) Deverá possuir entrada bivolt automática 115/220 V;
- f) Deverá possuir tensão nominal de saída 115 V;
- g) Deverá possuir frequência de 60 HZ;
- h) Deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;
- i) Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) bateria selada de 12VDC/7Ah;
- j) Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) tomadas tripolares;





- k) Deverá possuir fusível geral na entrada do sistema;
- l) Deverá possuir sinalizações de ausência de rede, sobrecarga e bateria em final de carga;
- m) Deverá possuir, alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- n) Deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga no inversor;
- o) Deverá possuir porta-fusível externo + unidade reserva;
- p) Deverá possuir conector de saída para bateria externa;
- q) Nobreak deverá ser compatível com as dimensões das caixas metálicas, cabos e conexões não poderão sofrer estrangulamento ou pressão.

#### 4.1.6. SWITCH POE 5 PORTAS

##### 4.1.6.1. Requisitos Técnicos:

- a) Possuir no mínimo 05 (cinco) portas 10/100/1000 Mbps (RJ45) com auto negociação;
- b) Deverá possuir padrões: IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3x; IEEE 802.3ab IEEE 802.1p;
- c) Deverá possuir protocolo: IGMP e QoS;
- d) Deverá possuir certificação: FCC, CE;
- e) Deverá possuir fonte de energia externa bivolt 60 Hz do próprio fabricante do equipamento;
- f) Deverá suportar controle de fluxo IEEE 802.3x em modo full duplex;
- g) Deverá possuir capacidade de comutação no mínimo 10 Gbps;
- h) Deverá possuir taxa de encaminhamento no mínimo 7,4 Mbps;
- i) Tabela de endereços MAC no mínimo 2K;
- j) Deverá possuir memória Buffer no mínimo de Pacotes 1 Mbps;
- k) Deverá possuir Jumbo frame no mínimo 9 KB;
- l) Deverá suportar temperatura de trabalho entre 0° ~ 40 ° C;



#### 4.1.7. CAIXA HERMÉTICA

##### 4.1.7.1. Requisitos Técnicos:

- a) Deverão suportar os equipamentos das câmeras instaladas em postes;
- b) Deverão ser instaladas em cada local de instalação de câmera;
- c) Deverá haver perfeito encaixe mecânico entre as peças metálicas dos suportes/postes e caixa, bem como a adequada distribuição dos equipamentos em seu interior.
- d) Deverá ser a prova de vandalismo para acondicionamento dos equipamentos de rádio, nobreaks e outros necessários;
- e) Deverá ser do tipo retangular em chapa reforçada pelo menos 3mm;
- f) Deverá ser caixa de fabricação metálica;
- g) Deverá possuir porta com chave de segurança;
- h) Deverá possuir pintura epóxi de alta resistência;
- i) Deverá possuir borracha de vedação com grau de proteção IP66;
- j) Deverá possuir montagem, fundo interno móvel;
- k) Deverá possuir refrigeração/ventilação forçada com filtro contra poeira;
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: Altura: 50 cm x Largura: 60



## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

cm x Profundidade: 25 cm;

m) Deverá possuir na porta frontal e nas laterais conforme as dimensões da caixa a arte abaixo, poderá ser aplicada em forma de adesivo para uso externo:

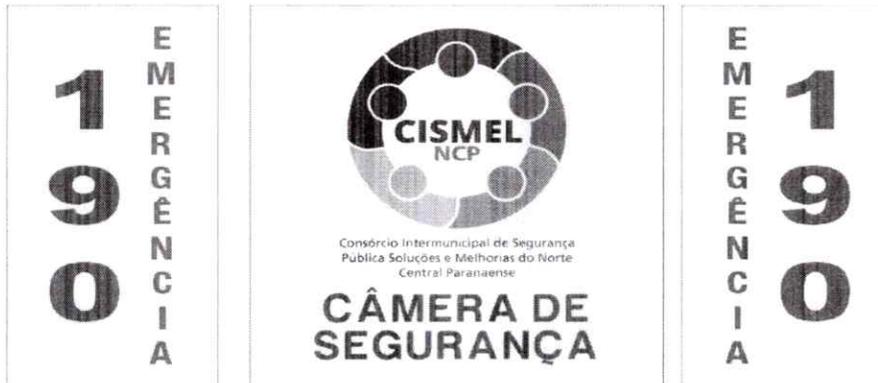


Figura ilustrativa

- n) Deverá possuir trilho DIN e disjuntor de 16A;
- o) Deverá possuir protetor contra surtos em linha de energia com características abaixo:
- Deverá possuir dimensões pequenas, para uso interno, dentro de caixa metálica;
  - Deverão possuir construção tipo disjuntor, com proteção por varistor ou elemento semelhante;
  - Deverá possuir ligação em paralelo com a linha de energia, instalado antes do nobreak para todas as tensões de entrada;
  - Deverá possuir máxima tensão de operação contínua: 275 VAC e 350VDC;
  - Deverá ser Classe I e II;
  - Deverá possuir tensão residual a 5KA: 0,8KV;
  - Deverá possuir bornes: para condutores de 4 a 16 mm<sup>2</sup>;
  - Deverá possuir nível de proteção: 1,3KV para 5 KA.
- o) Deverá ser capaz de armazenar o equipamento de proteção da rede elétrica;
- p) Deverá fornecer os materiais para a adequação para infraestrutura lógica e elétrica;
- q) Deverá ser fornecido e instalado material para identificação;
- r) Deverá ser fornecida cinta metálica para fixação no poste;
- s) Deverá ser fornecida com filtro de linha de no mínimo de 8 (oito) tomadas e/ou maior para atender os equipamentos previstos neste termo de referência;
- t) Deverá ser fornecido um sistema de ventilação bivolt, composto de 1 (um) cooler 120X120X25mm para exaustão do ar quente de dentro da caixa acionado por dispositivo controlador termostato tensor mecânico compacto com regulador em montagem em trilho DIN mantendo-a sempre refrigerada com temperatura ideal para funcionamento dos equipamentos;

### 4.1.8. NOBREAK 700KVA

#### 4.1.8.1. Requisitos Técnicos:

- a) Deverá possuir, no mínimo, 700VA = 0,7 KVA;



- b) Deverá possuir fator de Potência mínima de 0,7;
- c) Deverá ser senoidal on line;
- d) Deverá ser de forma de onda senoidal por aproximação (PWM)
- e) Deverá possuir entrada bivolt automática 115/220 V;
- f) Deverá possuir tensão nominal de saída 115 V;
- g) Deverá possuir frequência de 60 HZ;
- h) Deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;
- i) Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) bateria selada de 12VDC/7Ah;
- j) Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) tomadas tripolares;
- k) Deverá possuir fusível geral na entrada do sistema;
- l) Deverá possuir sinalizações de ausência de rede, sobrecarga e bateria em final de carga;
- m) Deverá possuir, alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- n) Deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga no inversor;
- o) Deverá possuir porta-fusível externo + unidade reserva;
- p) Deverá possuir conector de saída para bateria externa;
- q) Nobreak deverá ser compatível com as dimensões das caixas metálicas, cabos e conexões não poderão sofrer estrangulamento ou pressão;



#### 4.1.9. BRAÇO ALONGADOR

##### 4.1.9.1. Requisitos Técnicos:

- a) Braço alongador de primeiro uso – novo;
- b) Serão instalados em todos os pontos de monitoramento e seu modelo de fixação será de tal forma que reduza o balanço da câmera instalada em sua ponta, quando solicitado, a Contratada deverá utilizar técnicas de camuflagem para áreas classificadas de Patrimônio Histórico e Cultural. Para isto, deverá considerar os itens abaixo:
- c) O braço extensor para fixação da câmera, deverá ter comprimento entre 1,00 a 1,50 metros, totalmente galvanizado a fogo, fabricado no mínimo com tubo modular de 48,3mm de diâmetro e espessura mínima de 2,65mm;
- d) O braço deverá ter angulações e inclinações de forma que a posição de operação da câmera fique nivelada, conforme recomendações do fabricante da câmera;
- e) Deverá utilizar abraçadeiras com porcas, arruelas e parafusos e demais acessórios, todos galvanizados, para sua fixação no poste.
- f) O braço deverá permitir encaixe perfeito com o suporte de fixação da câmera que faz parte desta proposta vencedora e possuir estrutura interna para passagem de cabos elétricos e outros;
- g) A câmera tipo Dome ficará posicionada de forma nivelada em seu suporte adequado, fixado no braço extensor proposto;
- h) O braço extensor para fixação da câmera deverá suportar ventos de no mínimo 40 Km/h e garantir que não haverá trepidação com ventos normais cotidianos ou deslocamento de ar provocado pelo movimento de veículos, com o máximo de zoom da câmera em utilização;

#### 4.1.10. POSTE 9 METROS



#### 4.1.10.1. Requisitos Técnicos:

- a) A Contratada deverá fornecer postes em Concreto Armado, atendendo as exigências da NTC 810380/85 da Copel – Companhia Paranaense de Energia,
- b) O Poste de Concreto Armado deverá atender ainda as seguintes características:

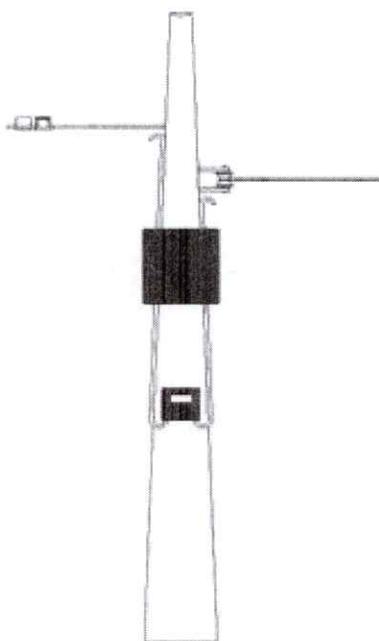


Figura ilustrativa

- c) Poste Circular;
- d) Altura total de 09 metros;
- e) Poste de primeiro uso – novo;
- f) Resistência nominal de 200 daN;
- g) Deverá atender todas as normas técnicas ABNT, COPEL e entre outras pertinentes ao objeto;
- h) Deverá possuir em seu corpo, inscrição de forma legível da especificação do poste, data de fabricação e nome do fabricante; Executar a limpeza do local de instalação dos postes e fazer os acabamentos necessários, reconstituindo as características anteriores da implantação

#### 4.1.11. POSTE 12 METROS

##### 5.1.7.1. Requisitos Técnicos:

- a) A Contratada deverá fornecer postes em Concreto Armado, atendendo as exigências da NTC 810380/85 da Copel – Companhia Paranaense de Energia,
- b) O Poste de Concreto Armado deverá atender ainda as seguintes características:
- c) Poste Circular;
- d) Altura total de 14 metros;
- e) Resistência nominal de 400 daN;
- f) Deverá atender todas as normas técnicas ABNT pertinentes;



- g) Deverá possuir em seu corpo, inscrição de forma legível da especificação do poste, data de fabricação e nome do fabricante;
- h) executar a limpeza do local de instalação dos postes e fazer os acabamentos necessários, reconstituindo as características anteriores da implantação.

#### 4.1.12. MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL

##### 4.1.12.1. Requisitos Técnicos:

- a) tamanho da Tela: 49";
- b) Tipo de retro iluminação: Direta;
- c) Proporção da imagem: 16:9;
- d) Resolução Nativa: 1,920 x 1,080 (FHD);
- e) Taxa de atualização: 60Hz;
- f) Brilho: 500 (típ.);
- g) Relação de contraste: 1.000:1;
- h) Taxa de contraste dinâmica: 500.000:1;
- i) Gama de Cores: NTSC 72%;
- j) Ângulo de visão (A x V): 178x178;
- k) Profundidade de cores: 10bit, 1,07 bilhão de cores;
- l) Tempo de Resposta: 8 ms (GTG);
- m) Entrada: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4);
- n) Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR USB2.0 Tipo A (1);



#### 4.1.13. CONTROLADOR VIDEO WALL

##### 4.1.13.1. Requisitos Técnicos:

- a) Formatos disponíveis: 1x1, 1x2 2x1 2x2 2x3;
- b) Suporta: 4K 3840x2160@30Hz \*Full HD @60Hz; HDMI 1.4 DCP 1.4 Support 1x2,2x1,2x2,2x3;
- c) Deverá estar equipado com fibra óptica digital e saída de áudio analógica de 3,5 mm,
- d) Formatos de áudio compatíveis - PCM 2.0;
- e) Características: Entrada de alta resolução HDMI: 4k; Saída HDMI; Suporte a distribuição de até 6 telas displays; Imagem perfeita sem alongamento;
- f) Resolução de Entrada: 4K; Resolução de Saída: 4K;
- g) Comprimento do cabo de Saída: 10m AWG26 - cabo HDMI; Adaptador de energia: Entrada AC (50HZ, 60HZ) 100V-240V;
- h) Deverá trabalhar com faixa de temperatura -10 até +55°C).

#### 4.1.14. ESTAÇÃO DE TRABALHO OPERADOR

##### 4.1.14.1. Requisitos Técnicos:

- a) Processador 3.80Ghz, 4 núcleos e 8 threads;
- b) Memória: 8GB;
- c) Armazenamento: SSD 240GB;
- d) Gabinete: Micro ATX compacto com fonte PX300 bivolt com 2 conexões USB e 2 conexões de áudio
- e) Placa de vídeo dedicada;
- f) Gpu 1680 Mhz;
- g) Saída Display Port, DVI, HDMI;
- h) Saídas de vídeo: HDMI e VGA;



- i) Áudio: HD de alta definição 5.1 canais com 3 saídas traseiras e 2 frontais;
- j) Rede: LAN Gigabit 10/100/1000;
- k) USB: 4 conexões traseiras e 2 frontais;
- l) PS2: 2 conexões;
- m) Licença sistema operacional inclusa.



#### 4.1.15. MONITOR ESTAÇÃO

##### 4.1.15.1. Requisitos Técnicos:

- a) Tamanho da tela: 19'';
- b) Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) Pixel Pitch: 0.285 (H)x0.285 (V)mm;
- c) Área de Display: 410.4 (H)x256.5 (V)mm;
- d) Brilho 250 cd/m;
- e) Contraste: 700:1;
- f) Fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz;

#### 4.1.16. MESA CONTROLADORA SPEED DOME

##### 4.1.16.1. Requisitos Técnicos:

- a) Deverá possuir fonte de alimentação e comunicação por porta USB diretamente;
- b) Controle PTZ 3D e 2 botões de controle do joystick;
- c) Até 15 botões programáveis;
- d) Suportar tubo digital para exibir o conteúdo de entrada;
- e) Deverá ser compatível com vários tipos de software;
- f) Possuir suporte ao protocolo USB HID;
- g) Possuir Joystick com controle de 3 eixos e zoom rotativo;
- h) Temperatura de trabalho: -10 oC ~ 55 oC;
- i) Umidade de trabalho: 10% ~ 90% (sem condensação);
- j) Fonte de energia: 5V DC via USB;
- k) Consumo de energia: = 5W.

#### 4.1.17. MESA OPERADOR

##### 4.1.17.1. Requisitos Técnicos:

- a) Altura: 74,5cm;
- b) Largura: 1,63m;
- c) Profundidade: 60cm;
- d) Material principal: mdp 15 mm;
- e) Cor predominante: Preto;
- f) Escala de brilho: Fosco.

#### 4.1.18. CADEIRA OPERADOR

##### 4.1.18.1. Requisitos Técnicos:

- a) Cor preto;
- b) Revestimento em couro sintético;
- c) Pistão em aço;
- d) Medidas do pistão 100mm
- e) Braços em plástico;



000079

## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

- f) Dimensões do Assento 52cm X 53 cm;
- g) Dimensões do Encosto 85 cm X 52cm;
- h) Densidade da espuma do Assento 80kgs/m<sup>3</sup>;
- i) Altura mínima 115 cm;
- j) Altura máxima 125 cm
- k) Comprimento 53 cm;
- l) Peso suportado 120 kg;
- m) Deverá ser giratória.



**4.1.19.** A instalação dos equipamentos fornecidos em locação deverá ser providenciada pela CONTRATADA, razão pela qual, todos os materiais necessários, tais como cabos, parafusos, eletrodutos, entre outros periféricos, devem ser previstos, sendo que qualquer item não listado nas especificações, mas necessário para fornecimento dos préstimos deve ser previsto, não podendo a CONTRATADA alegar tal fato para qualquer negativa na prestação dos serviços ou pleito financeiro adicional. Portanto, a Instalação dos componentes pertinentes a execução dos serviços que perfazem o objeto contratual deverá prever todos os componentes da solução ofertada dentro das premissas exigidas pelos fabricantes e que garantam seu perfeito funcionamento.

### **4.1.20. Licença Software Integrado para Gestão Monitoramento**

**4.1.20.1.** Será contratado através de locação (SAAS) com funcionalidade da plataforma, abrigará o programa videomonitoramento, possuindo alta disponibilidade, com arquitetura que priorize o desempenho, baixa latência (tempo de resposta rápido) permitindo o manuseio de câmeras PTZ, mostre o georreferenciamento de câmeras, possua ferramentas de gestão, geração de relatórios, rastreamento de atividades, monitoramento de desempenho com geração de dados e métricas, ser escalável e atender a grande número de usuários sem perda de desempenho, necessário, no que for aplicável, que o sistema seja acessível pela web (por qualquer *browser*, *Chrome*, *Opera*, *Firefox*, etc.).

#### **4.1.20.2. Ferramenta Gerenciamento de Despacho:**

**4.1.20.2.1.** Painel para acesso a chamados, visualização de imagens, alarmes, responsável pelos comandos pertinentes ao controle e despacho de tais eventos pelo gerenciamento de informações recebidas por aplicativo Cidadão, ou dispositivos de segurança tais como, sistema de alarmes, câmeras, públicas ou fornecidas por particulares, devendo conter todas as características listadas a seguir:

**4.1.20.2.2.** Efetuar ações de forma diferente para cada classificação de evento, de maneira que o operador tenha conhecimento do ocorrido e se necessário tome decisões e dê procedimento aplicável a tal intercorrência.

**4.1.20.2.3.** Exibir chamados e ocorrências no Painel de Monitoramento, com indicação do tipo do chamado, data e hora da ocorrência e local, organizados em lista que permite identificar o status do atendimento de cada ocorrência.

**4.1.20.2.4.** Além dos eventos audiovisuais, o sistema também incluirá a ocorrência ou chamado constatado, o qual após visualizado pelo operador terá status alterado para 'Em Atendimento', permanecendo em evidência no painel até que o operador realize o procedimento necessário para finalização, descrevendo o procedimento efetuado de forma



textual na tela específica.

**4.1.20.2.5.** O mesmo painel deverá:

- Permitir a monitoração de ocorrências oriundas de patrimônios fixos, sendo estes equipamentos ou prédios próprios da Administração monitorados por câmeras;
- Monitoração de chamados que partirão de dispositivo móveis, com o aplicativo destinado aos cidadãos, de acordo com as prioridades e ações estabelecidas pelo município para cada chamado.
- Deverá ser possível que um mesmo operador trate todos os eventos recebidos pelo sistema, assim como a divisão por grupos, para que cada usuário atenda determinados tipos de eventos, conforme estrutura da cidade. Onde por exemplo, um operador trate somente de chamados de um determinado tipo (EX: Maria da penha, Pânico Escola, Furto de Veículo) e outro trate de eventos gerados por câmeras, e assim por diante.
- Deverá apresentar classificação de estágio de atendimento em cada ocorrência, dividindo-os por grupos, tais como “solicitado”, “encaminhado”, “no local” e “finalizado”.
- O sistema deverá permitir acesso simultâneo a câmeras de segurança (públicas ou particulares), quando estas estiverem vinculadas a determinado tipo de evento.
- Deverá possuir formulário integrado de despacho em eventos relativos a chamados de cidadãos, sejam eles feitos por meio de aplicativo, ou aberto manualmente pelo operador.
- Manter em cada despacho, todo histórico do atendimento desde o recebimento do evento, até a conclusão.

**4.1.20.3.** Recurso de Gestão de Rondas.

**4.1.20.3.1.** O recurso de gestão de rondas, atuará como um gerenciador de operações, desta forma permitirá a criação de rotas ou operações de rondas pré-definidas, com extensão por regiões, bairros, ruas ou imóveis específicos, sendo o tempo de permanência em cada ronda, além das periodicidades estabelecidas em períodos e horários específicos ou com a geração de alarmes quando não executadas, ou por falha de execução não relatada.

**4.1.20.3.2.** Deverá ser capaz de comunicar de forma imediata a visitação do agente de segurança ao local monitorado ou região de rondas estabelecida, devendo ser capaz de transmitir tal evento, tanto à central de monitoramento, quanto aos servidores públicos responsáveis por tal edificação. Em tempo, o mesmo sistema deverá ser capaz de constatar de forma autônoma eventual falha ou atraso nas visitas obrigatórias sua quantidade e periodicidade, tal evento deve ser eletronicamente comunicado à central de operações para as devidas providências, com pertinente despacho em relatório próprio

**4.1.20.3.3.** Assim, a autoridade de segurança por meio de relatórios e indicadores, poderá direcionar uma viatura para rondas em uma região específica onde maior índice de chamados seja de assaltos por exemplo, monitorando quantidade mínima de rondas executadas naquela área.

**4.1.20.4.** Recurso de Gerenciamento e Despacho.

**4.1.20.4.1.** O modulo de gerenciamento e despacho deverá ter interface de mensageria (chat) que permita a comunicação por escrito entre a central e o agente ou grupos de agentes através do aplicativo de atendimento.